



República de Cabo Verde

**Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de
Discriminação contra as Mulheres**

IXº Relatório Periódico da República de Cabo Verde

16 de outubro de 2017

Índice

	<i>Parágrafos</i>	<i>Página</i>
Siglas e acrónimos		3
INTRODUÇÃO	1-3	5
I. IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES		5
Recomendação 1: Parlamento	4-7	5
Recomendação 2: Visibilidade da Convenção, do Protocolo Facultativo e das recomendações gerais do Comité	8-9	6
Recomendação 3: Instituição nacional dos direitos humanos	10-13	6
Recomendação 4: Mecanismo nacional para o avanço das mulheres	14-21	7
Recomendação 5: Medidas especiais temporárias	22-23	8
Recomendação 6: Estereótipos e práticas nocivas	24-39	9
Recomendação 7: Violência contra as mulheres	40-58	11
Recomendação 8: Tráfico e exploração da prostituição	59-76	15
Recomendação 9: Participação na vida política e pública	77-84	18
Recomendação 10: Educação	85-110	20
Recomendação 11: Emprego	111-125	25
Recomendação 12: Saúde	126-140	29
Recomendação 13: Mulheres rurais	141-158	33
Recomendação 14: Grupos desfavorecidos de mulheres	159-181	38
Recomendação 15: Casamento e relações familiares	182-183	43
Recomendação 16: Recolha de dados	184-191	43
Recomendação 17: Declaração e Plataforma de Ação de Beijing	192	45
Recomendação 18: Divulgação e implementação	193-195	45
Recomendação 19: Ratificação de outros tratados	196	46
Recomendação 20: Seguimento das observações finais	197-198	46
II. IMPLEMENTAÇÃO DA CONVENÇÃO	199	46
Parte I: Artigos 1 a 6 – Definições e Obrigações	200-217	46
Parte II: Artigos 7 a 9 – Direitos na vida pública e política	218-219	49
Parte III: Artigos 10 a 14 - Direitos Económicos e sociais	220-225	49
Parte IV: Artigos 15 a 16 – Igualdade perante a lei e na família	226	50
III. PROCESSOS DE REVISÃO DAS RECOMENDAÇÕES SAÍDAS DAS CONFERÊNCIAS E CIMEIRAS DAS NAÇÕES UNIDAS	227-229	50
Anexo		51

Siglas e acrónimos

ADEI	Agência para o Desenvolvimento Empresarial e Inovação
AIDI	Atenção integrada às doenças de infância
APIMUD	Associação das Mulheres com Deficiência
ARC	Autoridade Reguladora para a Comunicação Social
ARV	Anti-retrovirais
CCS-SIDA	Comité de Coordenação do Combate à SIDA
CEDAW	Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres
CEDEAO	Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental
CIGEF	Centro de Investigação em Género e Família
CNDHC	Comissão Nacional de Direitos Humanos e Cidadania
CNPS	Centro Nacional de Pensões Sociais
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CRP	Comissão Regional de Parceiros
CSMP	Conselho Superior do Ministério Público
DBC	Documento de Base Comum
DGAPE	Direção Geral de Apoio ao Processo Eleitoral
DGI	Direção Geral de Imigração
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
ECV	Escudos Cabo-verdianos
EHTCV	Escola de Hotelaria e Turismo de Cabo Verde
EIO	Espaços de Informação e Orientação
GAV	Gabinetes de Atendimento às Vítimas
ICCA	Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente
ICIEG	Instituto Cabo-verdiano para a Igualdade de Equidade de Género
IDSR	Inquérito Demográfico de Saúde Reprodutiva
IEC	Informação, Educação e Comunicação
IEFP	Instituto do Emprego e Formação Profissional
INE	Instituto Nacional de Estatísticas
IST	Infecções Sexualmente Transmissíveis
IVG	Interrupção voluntária da gravidez
LGBTI	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transsexuais e Intersexuais
MFIS	Ministério da Família e Inclusão Social
MGF	Mutilação Genital Feminina
MORABI	Associação de Apoio para à Autopromoção da Mulher no Desenvolvimento
MPD	Movimento para a Democracia
MSSS	Ministério da Saúde e Segurança Social
NEE	Necessidades educativas especiais
ODM	Objectivos de Desenvolvimento do Milénio
ODS	Objectivos de Desenvolvimento sustentável
OE	Orçamento do Estado
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMCV	Organização das Mulheres de Cabo Verde
ONG	Organização Não Governamental

ONU Mulheres	Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Género e o Empoderamento das Mulheres
ONUDC	Escritório das Nações Unidas sobre Droga e Crime
OSC	Organizações da Sociedade Civil
PAICV	Partido Africano para a Independência de Cabo Verde
PANSAN	Plano de Ação Nacional para Segurança Alimentar e Nutricional
PCE	Programa Curricular de Empreendedorismo
PEDS	Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável
PGA	Programa de Garantia de Acesso ao Rendimento, à Educação, aos Cuidados e à Saúde
PISI	Projecto de Integração Social do Imigrante
PJ	Polícia Judiciária
PN	Polícia Nacional
PNCVSCA	Plano Nacional de Combate da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes
PNIG	Plano Nacional de Igualdade de Género
PNVBG	Plano Nacional de combate à Violência Baseada no Género
RA-AMAO	Renascença Africana – Associação das Mulheres da África Ocidental
RMPCV	Rede de Mulheres Parlamentares
SIDA	Síndrome da imunodeficiência adquirida
SIGO	Sistema Integrado de Gestão Operativa
SSR	Saúde Sexual e Reprodutiva
TS	Trabalhadore(a)s do Sexo
TSH	Tráfico de Seres Humanos
UD	Usuários de Droga
UniCV	Universidade de Cabo Verde
USD	Dólar dos Estados Unidos da América
VBG	Violência Baseada no Género
VERDEFAM	Associação Cabo-verdiana para a Protecção da Família
VIH	Vírus da Imunodeficiência Humana

INTRODUÇÃO

1. O presente relatório corresponde ao IXº Relatório periódico do Estado de Cabo Verde ao Comité da CEDAW, cobrindo um período de 4 anos, de junho de 2013 a julho de 2017, e é composto por duas partes: um Documento de Base Comum (DBC) e o presente documento específico à CEDAW, submetidos em documentos separados, ambos elaborados com base nas directrizes harmonizadas (HRI/GEN/2/Rev.6).
2. A elaboração do relatório específico foi coordenada pelo Instituto Cabo-verdiano para a Igualdade e Equidade de Género (ICIEG), em estreita articulação com a Comissão Nacional dos Direitos Humanos e da Cidadania (CNDHC). Foi criado um Comité de Seguimento, constituído pelo ICIEG, CNDHC e representantes do Ministério da Educação e da Família e Inclusão Social e ONU Mulheres. O Comité de Seguimento dinamizou a colaboração de Ministérios e organizações da sociedade civil (OSC), mediante um ateliê inicial e um processo participado de recolha de dados. A versão preliminar do relatório foi partilhada com todos os atores, um atelier de apresentação foi realizado a 11 de setembro e os subsídios recolhidos integrados no presente documento.
3. O relatório organiza-se em 3 partes: a Parte I apresenta informações acerca das medidas implementadas por Cabo Verde em resposta às recomendações recebidas do Comité CEDAW; a Parte II apresenta informações sobre os resultados alcançados na implementação dos artigos substantivos da CEDAW, seguindo a estrutura da Convenção e sempre que existem progressos a relatar além dos relatados na Parte I; a Parte III foca os processos de revisão das recomendações saídas das conferências e cimeiras das Nações Unidas.

I. IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES

Recomendação 1: Parlamento

4. O Parlamento de Cabo Verde vem reforçando o seu papel legislativo e de controlo. Em 2013, a Rede de Mulheres Parlamentares (RMPCV) realizou uma missão de terreno para o seguimento da aplicação da Lei Especial de combate à Violência com Base no Género (Lei VBG), deslocando-se a todos os municípios do país; os principais constrangimentos identificados foram discutidos as instituições com responsabilidades na implementação da Lei.
5. A RMPCV, em parceria com o ICIEG, tem sido ativa na análise e seguimento de políticas públicas e orçamentos numa perspectiva de género e levado a cabo acções de sensibilização de todos os deputados. Realizou uma primeira análise de género do Orçamento de Estado (OE) de 2015, análise que ressaltou que apenas uma minoria dos programas-orçamentais têm em conta explicitamente a igualdade de género e que existe um gap financeiro considerável entre a alocação orçamental e o orçamento dos planos nacionais no domínio da igualdade de género (Plano Nacional de Igualdade de Género – PNIG, e Plano Nacional para o combate à VBG - PNVBG). Esta análise permitiu à RMPCV influenciar o debate orçamental, quer em plenária, quer nas comissões especializadas, resultando na realocação de algumas

verbas, internamente em alguns Ministérios, para acções prioritárias de género. Permitiu ainda colocar a debate, na Comissão de Finanças e Orçamento, perante a Ministra das Finanças, a necessidade de melhorar os objectivos, resultados e indicadores de género dos programas e de incluir, de forma transversal projetos específicos para a implementação das prioridades de género.

6. Em Março de 2017 a RMPCV organizou uma *Jornada de Formação em Fiscalização Orçamental com Enfoque no Género*, que contou com a participação de Deputadas e Deputados, do ICIEG e de líderes da sociedade civil. Desta Jornada saiu a *Carta de Mindelo*, assinada pelos participantes, que afirma o seu engajamento no acompanhamento e fiscalização da integração das prioridades de género no Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável (PEDS) e no OE. A Carta de Mindelo e as recomendações da Jornada foram entregues ao Ministro das Finanças e à MFIS, recomendando a incorporação e clara identificação das prioridades de género nos instrumentos de gestão financeira e que os programas, projetos e atividades do PEDS integrem medidas de promoção da igualdade de género, a nível de cada ministério. Durante a Jornada foi elaborada uma *Agenda para a Fiscalização Orçamental com Enfoque de Género*, que a RMPCV está a implementar em cada etapa do ciclo orçamental.
7. A RMPCV tem também trabalhado a nível legislativo, em particular para o reforço do quadro legal para a paridade de género em cargos de tomada de decisão e participação política, conforme se descreve na seção sobre *participação política*.

Recomendação 2: Visibilidade da Convenção, Protocolo Facultativo e Recomendações Gerais do Comité

8. O DBC apresenta as acções realizadas para a divulgação e sensibilização em matéria dos direitos humanos (parágrafos 192 e seguintes), abarcando a CEDAW. A divulgação da Convenção junto das mulheres, incluindo as mulheres rurais, tem sido assegurada em colaboração com as OSC. **A divulgação da Lei VBG é vinculada aos instrumentos de Direitos Humanos, sobretudo à CEDAW.**
9. Como referido no DBC (parágrafo 165), as disposições constantes nos instrumentos de direitos humanos, incluindo a CEDAW, vêm sendo invocadas nos tribunais e entidades administrativas. No caso dos tribunais, as acções de sensibilização realizadas para magistrados e aplicadores da lei, no contexto da implementação da Lei VBG, permitiram um maior conhecimento a respeito.

Recomendação 3: Instituição Nacional dos Direitos Humanos

10. O DBC descreve a trajetória da CNDHC (parágrafos 182 a 191), e esforços para a conformação dos seus estatutos aos Princípios de Paris, bem como a evolução positiva das verbas afectas à CNDHC (parágrafos 208 e 209). A CNDHC conta com Comissário(a)s, representantes do sector público e OSC, 16 mulheres e 14 homens.
11. O Estatuto da CNDHC confere-lhe atribuições claras e abrangentes no que se refere à proteção e promoção dos direitos humanos, incluindo, também, a promoção da igualdade de género e direitos das mulheres. **O II Plano Nacional de Direitos Humanos e Cidadania (2017-2022), a ser aprovado este ano, contém uma seção dedicada à igualdade de género, destacando em particular questões de**

empoderamento económico das mulheres, a necessidade de equacionar opções de cuidados a dependentes para mulheres do sector informal, a mobilização dos homens em matéria de igualdade de género, e a não discriminação de alunas grávidas. Foca ainda intervenções no sentido de contribuir para a não discriminação com base na orientação sexual.

12. A CNDHC tem desenvolvido ações específicas de promoção da igualdade de género, tais como a campanha de grande visibilidade “*Ami é Pai*” (Eu sou pai), para sensibilizar a população e os homens sobre paternidade responsável. A CNDHC tem colaborado em formações realizadas por organizações parceiras e estabelecimentos de ensino, ministrando módulos sobre direitos das mulheres, direitos sexuais e reprodutivos e temas relacionados com identidade sexual e de género e os direitos das pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transsexuais e intersexuais (LGBTI).
13. O Provedor de Justiça (parágrafos 169-173, DBC), a nível institucional, conta com 12 funcionários, sendo 8 mulheres e 4 homens, além do Provedor de Justiça que é homem (3 mulheres e 2 homens no quadro dirigente, 5 mulheres e 1 homem no quadro técnico, 1 homem e 1 mulher no quadro de pessoal de apoio). Entre os anos de 2014 e finais do ano de 2016, o Provedor de Justiça recebeu 399 comunicações/queixas, 29% das quais accionadas por mulheres. A proporção de queixas que são submetidas por mulheres tem vindo a aumentar progressivamente, passando de 18,6% em 2014 para 37,3% em 2016, indicando um crescente conhecimento deste mecanismo no seio das mulheres.

Recomendação 4: Mecanismo Nacional para o avanço das mulheres

14. A nova orgânica do Governo (Decreto-Lei nº 37/2016, de 17 de junho) constituiu o Ministério da Família e Inclusão Social (MFIS), o departamento governamental que responde pelos sectores da família e da inclusão social, designadamente infância, idosos, pessoas com deficiência, combate à pobreza e promoção da igualdade de género. Assim, pela primeira vez, um Ministério tem atribuições em matéria de igualdade de género, para além de superentender o ICIEG.
15. Desde 2012, o ICIEG conta com um quadro de pessoal de 9 profissionais. Apesar do forte contexto de racionalização da administração pública, através da Resolução nº 54/2017, de 15 de junho, foi descongelada uma vaga para um técnico adicional.
16. No quadro da elaboração do PNIG, em 2014, foi constituído um Comité Técnico Alargado, com representantes dos sectores, Associação Nacional de Municípios, RMPCV e sociedade civil. Todo o processo de elaboração do PNIG foi participativo e implicou um exercício de auto-reflexão sobre as capacidades que os sectores têm para integrar a abordagem de género. Tendo em conta a mobilidade de quadros nas instituições, alguns sectores deverão indigitar novos pontos focais.
17. Os sectores que têm pontos focais de género mais consolidados são os que indigitaram representantes no contexto do Comité Nacional para Monitorização da Implementação da Lei VBG, criado em 2013. Aquando da sua criação os membros do Comité foram formados sobre igualdade de género, a Lei VBG e o Plano para a sua implementação (PNVBG). O Comité não foi contudo formalizado ainda, tendo o processo da sua formalização sido relançado, junto do MFIS, a ser aprovado pelo Conselho de Ministros.

18. Alguns programas têm unidades de género (ex. o Programa Nacional de Luta contra a Pobreza) e várias as Câmaras contam, entre o seu executivo, com vereadores/as responsáveis por uma pasta de igualdade de género (ou condição feminina), ilustrando a progressiva assunção desta temática na agenda do poder local.
19. De 2012 a 2015 o Orçamento do Estado para o ICIEG aumentou gradativamente (de 15.848.939 ECV para 24.340.534 ECV), tendo diminuído em 2016 para 23.560.170 ECV, porém incrementado com a disponibilização de mais 2.247.563 ECV para apoio à implementação da Lei VBG. Contudo, a principal fonte de financiamento das ações do ICIEG é ainda financiamento internacional. Entre 2012 e 2016 foi mobilizado junto do Fundo Fiduciário das Nações Unidas para o Fim da Violência contra as Mulheres o valor de 55.948.048 ECV (566.750 USD) e através do Programa da ONU Mulheres em Cabo Verde o valor de 54.552.481 (552.613 USD). Também o UNFPA, OMS e outras agências das Nações Unidas disponibilizaram verbas ao ICIEG para a implementação de projectos, bem como a NEPAD, a Cooperação Espanhola, e apoios de cariz mais pontuais de parceiros bilaterais.
20. No período em análise, a estreita colaboração entre o ICIEG e a sociedade civil tem-se mantido e alargou-se a novas associações que têm surgido, como é o caso da Associação Cabo-verdiana de promoção e inclusão das Mulheres com Deficiência (APIMUD), e da Associação de Luta contra a VBG (ALCVBG), ambas criadas em 2015. A APIMUD (e anteriormente o Comité de Mulheres com Deficiência, da Federação Cabo-verdiana de Pessoas com Deficiência) vem sendo envolvida em todas as iniciativas de planificação e encontros de seguimento dos progressos, tendo em conta a importância do seu trabalho na defesa e promoção dos direitos das mulheres com deficiência.
21. O ICIEG tem financiado projectos das OSC e facilitado o seu acesso a instituições financiadoras. Contudo, a disponibilidade de fundos é limitada já que depende da mobilização de recursos. No caso da APIMUD, o ICIEG contribuiu juntamente com outros parceiros para o apetrechamento da sede da Associação (julho 2016). A APIMUD recebe financiamento do MFIS em apoio ao seu funcionamento. Recebe ainda financiamento para projectos específicos.

Recomendação 5: Medidas especiais temporárias

22. Cabo Verde vem fazendo esforços contínuos para analisar a situação das mulheres em todas as esferas da vida, e identificar áreas de persistência da desigualdade. Em algumas áreas vem considerando a implementação de medidas especiais temporárias, nomeadamente; para a participação das mulheres na tomada de decisão, em particular na política (detalhes na seção sobre *Participação na vida política e pública*); para o empoderamento económico das mulheres, pela via de políticas e diretrizes nos programas, sobretudo no domínio da redução da pobreza e da promoção de oportunidades económicas (seção *emprego, mulheres rurais e grupos desfavorecidos de mulheres*).
23. Também são descritas ao longo do relatório as medidas especiais temporárias introduzidas para pessoas com deficiência, incluindo as mulheres com deficiência.

Recomendação 6: Estereótipos e práticas nocivas

Estratégia abrangente para eliminar estereótipos e práticas nocivas

24. A Lei VBG contempla a elaboração e implementação de um Plano de sensibilização e prevenção, que foi operacionalizado através do IIº Plano Nacional de combate a Violência Baseada no Género (PNVBG II), finalizado em finais de 2014. O PNVBG II contém um eixo estratégico de informação, sensibilização e produção de dados, com medidas para a promoção da igualdade de género e uma cultura de não-violência; a mudança das normas culturais e sociais, e desconstrução de estereótipos sexistas ou discriminatórios que legitimam a desigualdade e a VBG, incluindo a mutilação genital feminina (MGF). O Plano tem a Educação e a Comunicação Social como sectores chave, além das OSC e dos homens e meninos como motores para mudança de atitudes e comportamentos. Adicionalmente considera questões que até à data não tinham recebido um tratamento integrado, entre as quais a MGF.

Sistema educativo

25. O ICIEG, em parceria com o Ministério da Educação, implementou o Projeto *Escolas Promotoras da Igualdade*, envolvendo escolas das ilhas do Fogo, Sal e Praia Urbana (onde as estatísticas de violência contra as mulheres são mais elevadas). O Projeto capacitou 257 professores que subsequentemente elaboraram 24 Planos de Ação para promoção da igualdade de género e combate à VBG, através de actividades em sala de aula, na escola e comunidade educativa. O Projeto desenvolveu materiais de campanha variados e 3 spots TV.

26. O recém-elaborado *Plano Estratégico da Educação (2017-2021)* integrou a igualdade de género de forma transversal, engajando-se com a implementação de estratégias e práticas institucionais adequadas às necessidades específicas de rapazes e raparigas e a inclusão da igualdade de género em todos os programas e processos de planificação, orçamentação e monitorização. O Ministério da Educação já se encontra a trabalhar na revisão dos curricula do ensino básico e secundário, dando atenção à integração da igualdade de género de forma transversal em todas as disciplinas.

Média

27. Em 2014 foram formados 67 jornalistas e foi elaborado o *Manual de Boas Práticas Jornalísticas no Combate à VBG* para a promoção da igualdade de género na média, tendo o(a)s participantes da formação criado um grupo virtual (*Vozes*) para dar continuidade à discussão sobre um jornalismo com perspectiva de género no país.

28. A comunicação social tem o dever de se abster de referências discriminatórias em razão do sexo, orientação sexual ou deficiência, entre outros, sendo as declarações que incitam ao ódio susceptíveis de sanções criminais (Lei 70/VII/2010, Lei 71/VII/2010, Lei 73/VII/2010, publicadas em 16 de agosto, e Lei nº 90/VIII/2015, de 4 de junho). Foi criada em 2011 a Autoridade Reguladora da Comunicação Social (ARC) (parágrafo 205 do DBC) e o seu relatório anual de 2016 apresenta uma análise da diversidade e do pluralismo da informação produzida pelos órgãos concessionários do serviço público, que revelou a representatividade dos atores de ambos os sexos, embora ainda denotando um algum desequilíbrio (68% dos

protagonistas nas peças noticiosas são do sexo masculino). A ARC tem em curso um estudo sobre a representação da VBG na rádio e redes públicas de televisão, que deverá ser apresentado ainda em 2017.

Iniciativas locais e da sociedade civil

29. A nível de sensibilização e mobilização da população, em 2014 foram realizadas 14 sessões de formação em todas as ilhas do país, com lideranças das associações comunitárias, funcionário(a)s públicos a nível municipal (educação, saúde, etc.) (321 participantes), criando um contexto propício para a implementação da Lei VBG a nível local. Foi desenvolvido um manual de apoio à *Divulgação com base Comunitária da Lei VBG*, com orientações páticas para OSC.
30. As OSC têm tido um papel preponderante, desenvolvendo ações de sensibilização, divulgando a Lei VBG e a linha telefónica gratuita para informação e denúncia de VBG, trabalhando diretamente com as famílias, bem como as escolas e jardins infantis, tratando de todas as formas de VBG, incluindo o assédio sexual.
31. A Rede Laço Branco (de homens contra a VBG e pela igualdade de género) tem trabalhado com os homens na comunidade, recorrendo a sessões de teatro que, além de abordar a VBG nas suas diferentes formas de manifestação, explora as concepções de masculinidade / feminilidade e o tema da paternidade responsável, entre outros. A Rede envolveu 776 homens e jovens nas ações de teatro realizadas entre 2013 e 2015 e desenvolveu um programa radiofónico *Mi ki ta desidi* (Eu que decido). Outras iniciativas visando os homens incluem: a campanha *He for She*, lançada em Cabo Verde em 2015 sob a liderança do Presidente, que mobilizou mais de 5.000 homens e rapazes em menos de um ano; a campanha da sociedade civil *Homem que é Homem*, subscrita por várias personalidades, tais como o Primeiro-Ministro, Presidentes de Câmaras, entre outros.
32. A Associação de Luta contra a VBG organizou em março de 2017 um *Fórum sobre assédio sexual no local de trabalho*, envolvendo profissionais da justiça (juízes, procuradores e advogados), sindicatos, Direção Geral do Trabalho, entre outros, tendo saído do fórum recomendações para um combate mais efectivo a esta questão.
33. Concomitantemente foram produzidos diversos materiais de apoio às campanhas, tendo sido divulgados, nomeadamente: os spots da campanha *STOP VBG e Diga não ao abuso e violência sexual contra crianças e adolescentes*; várias brochuras e desdobráveis sobre a VBG, e VBG no namoro; foi atualizado e reeditado o *Guia sobre o Abuso e Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes*, bem como a cartilha *O Segredo Partilhado*, que aborda a importância da denúncia para os casos de abuso e violência sexual contra crianças; foi impressa e distribuída a 2ª edição do livro de bolso *O que você precisa saber sobre a Lei VBG*.
34. O website da Polícia Nacional (PN) apresenta slogans de promoção da denúncia da violência doméstica através da linha de emergência da polícia (132), o que acontece também com outros websites da administração pública (*Porton di Nos Ilha*) (o que é a VBG, quem pode denunciar, onde e como denunciar).

Mutilação genital feminina

35. Os dados da Polícia e das Procuradorias em Cabo Verde não revelam denúncias quanto à prática da MGF realizadas no país. A MGF é considerada crime de VBG,

punida pela Lei VBG como ofensa grave à integridade física (artigo 23º, nº 2), sendo, inclusive, possível a punição dos agentes mesmo quando o facto não tenha ocorrido em Cabo Verde, mas estes aqui se encontrem.

36. As formações realizadas sobre a VBG e Lei VBG fazem referência à MGF como prática nociva e crime de VBG. Nas formações dirigidas aos profissionais de saúde, foca-se a obrigatoriedade de denúncia dos casos de que venham a ter conhecimento, bem como o encaminhamento da vítima e progenitores a serviços de apoio.
37. No âmbito do Projeto de Integração Social do Imigrante (PISI) estão sendo levadas a cabo sessões de informação e sensibilização para mulheres imigrantes, sobre direitos fundamentais, incluindo a igualdade de género e proibição de casamento precoce; saúde sexual e reprodutiva (SSR) e autonomia das mulheres; e VBG, que inclui a MGF. Estão previstas ações de sensibilização de homens e jovens imigrantes, com as mesmas temáticas, através de uma parceria com a Rede Laço Branco.

Avaliação do impacto

38. Em 2015 foi realizada uma avaliação das medidas de sensibilização no contexto das Escolas Promotoras de Igualdade: verificou que nas escolas alvo de intervenção, os conceitos de igualdade e não-violência estão bem assentes entre os alunos e professores e que os professores estão levando em consideração o tema de igualdade de género e não-violência na sala de aula. A vertente de trabalho com homens e jovens, dinamizada pela Rede Laço Branco nas comunidades em que estão inseridas as escolas, teve também um impacto positivo na compreensão de estereótipos de masculinidade e mudança comportamento.
39. Em 2017 foi realizada uma avaliação do grau da implementação da Lei VBG. Na vertente de prevenção o impacto constatado, em virtude das medidas de sensibilização, incluindo via televisão e rádio, são um maior conhecimento da população sobre a VBG, suas bases e sua punição, a existência da Lei VBG, sendo a VBG considerada de forma mais consistente como não aceitável.

Recomendação 7: Violência contra as mulheres

40. Em termos de quadro legal, a Lei VBG foi regulamentada (Decreto-Lei nº 8/2015, de 27 de janeiro). Também em 2015 foi aprovada a Resolução 97/2015, de 1 de outubro, que cria o *Fundo de Apoio às vítimas de VBG*. Para a implementação do Fundo, está em análise a proposta de estatuto, a ser aprovada pelo Conselho de Ministros. O Fundo será alimentado, entre outros, por 15% das receitas geradas pela administração de bens móveis apreendidos ou declarados perdidos a favor do Estado (artigo 17º, nº 1, d) da Lei nº 18/VIII/2012, de 13 de setembro).
41. O Código Penal foi revisto (Decreto-Legislativo nº 4/2015, de 11 de novembro) e, além de tipificar os crimes de genocídio, crimes contra a humanidade, recurso à prostituição de menores e o tráfico de seres humanos (TSH), tipifica também o crime de Procriação Artificial não Consentida (artigo 152ºA), e aumenta a pena de prisão para todos os crimes sexuais, incluindo os praticados contra o cônjuge, ex-cônjuge ou parceiro, bem como os crimes baseados na orientação sexual; aumenta a idade relativamente ao crime de abuso sexual de menores (anteriormente para

menores de 14 a 16 anos, agora para menores de 14 a 18 anos - artigo 145º). Com a revisão do Código Penal, ampliou-se a possibilidade de punição dos crimes cometidos fora do território nacional, o que inclui a MGF (4º, nº 1, al. d)).

42. Em termos de políticas, em 2014 foi elaborado o PNVBG II, exercício que teve por base as recomendações do Comité CEDAW e envolveu os principais sectores com responsabilidades na implementação da Lei VBG (educação, saúde, polícia, justiça, sector responsável pela comunicação social, promoção social e laboral), as OSC e ativistas de género. O II PNVBG tem por foco a implementação da Lei VBG e abarca diferentes formas de violência, incluindo o assédio sexual, a violência sexual e a MGF.
43. O *Plano Nacional de Combate à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes* (PNCVSCA, 2017-2019) (Resolução nº 92/2016, de 28 de dezembro) estabelece estratégias educativas junto de crianças e adolescentes sobre direitos sexuais e género, com vista à sua autoprotecção, bem como projetos de empoderamento das meninas, as principais vítimas de abuso sexual, e de fomento a modelos positivos de paternidade e masculinidades.

Sensibilização e formação

44. Os esforços de sensibilização e formação junto dos profissionais implicados na implementação da Lei VBG têm sido significativos (como referido no DBC, parágrafo 233), visando a desconstrução de estereótipos sexistas ou discriminatórios, a divulgação do conteúdo da Lei VBG, incluindo informação quanto aos tipos de VBG – **ressaltando o assédio sexual no local de trabalho e nas escolas; a obrigatoriedade e meios de denúncia;** responsabilidades de cada sector.
45. Em 2012/13 o ICIEG e a CNDHC apoiaram tecnicamente a Escola Nacional da PN na inclusão de um módulo sobre Género e VBG e outro sobre Direitos Humanos no currículo de formação para os novos agentes, para além da Lei VBG ser tratada na disciplina de Direito Penal. Foi elaborado um Manual de Procedimentos Policiais para harmonizar as respostas policiais nos casos de VBG. **A linha de emergência da PN (132) é agora a principal linha utilizada para denúncias, disponível 24 horas por dia e gratuita tanto para chamadas de números fixos como de móveis.** Em 2015 foram formados 25 agentes de PN e realizadas acções específicas para a Polícia Judiciária (PJ) e as Forças Armadas.
46. Quanto aos profissionais da justiça, foram realizados vários ateliês formativos com magistrados e advogados, visando a uniformização da abordagem perante casos de VBG: de 2012 a 2016 foram realizados 7 ateliês regionais. Foi atualizada *Versão Anotada da Lei VBG*, fazendo-se uma 2ª edição. Adicionalmente, tendo em conta a necessidade de sensibilização e capacitação também para os profissionais que lidam administrativamente com os processos nas Procuradorias, foi realizada ação de capacitação envolvendo 24 profissionais das secretarias das Procuradorias de todas as comarcas do país.
47. Na área de saúde foram promovidas 14 ações de sensibilização e capacitação (2015-16), abrangendo todas as ilhas do país e contando com a participação de 274 profissionais (médicos/as, enfermeiros/as, psicólogos/as, técnicos administrativos). Em 2016 foi desenvolvido o Manual de Procedimentos para os Profissionais e

Serviços de Saúde, para apoiar a identificação das situações de VBG e uniformização dos procedimentos. O Manual foi apresentado em 2 ateliês, envolvendo 43 profissionais de todas as ilhas.

48. Em 2015 o ICIEG promoveu um workshop em técnicas de advocacia para os seus parceiros da sociedade civil, do qual resultaram 3 planos de advocacia, sobre violência sexual, empoderamento económico das mulheres, e a aprovação da Regulamentação da Lei VBG, tendo este último surtido os resultados esperados com a aprovação da Regulamentação no mesmo ano.

Assistência e proteção à vítima

49. A Rede interinstitucional de Apoio às Vítimas de VBG (Rede SOL) continuou a expandir-se: em 2013 existia em 12 dos 22 Concelhos existentes em Cabo Verde (parágrafo 233 do DBC) e em 2016 já estava presente em 19, conjugando diversas entidades (polícia nacional, serviços de saúde, justiça, serviços sociais, Casa do Direito, ONG, entre outras). Concomitante à expansão da Rede SOL foram criados os Centros de Apoio às Vítimas de VBG, como estruturas para prestação do atendimento inicial às vítimas, prestação de informações e encaminhamento para os serviços de apoio da Rede SOL. Com vista à sua institucionalização, os Centros foram transferidos para as Casas do Direito (parágrafos 190 e 191 do DBC) (16 dos 19 Centros existentes). Para uma uniformização de procedimentos por parte dos Centros de Apoio e da Rede Sol, foi elaborado em 2015 o Manual de Procedimentos. Entre os anos de 2013 a 2015 atenderam e apoiaram, conjuntamente, 6.434 vítimas de VBG, em média 2.145 por ano.
50. No contexto da descentralização em curso dos serviços sociais para os municípios e com a reapreciação do modelo geral das Casas do Direito, o ICIEG estabeleceu protocolos de parcerias com as 22 Câmaras Municipais do país para a implementação dos Centros sob a alçada das mesmas, continuando a supervisão por parte do ICIEG. Está em curso a revisão do modelo institucional de Centro de Apoio à Vítima, para assegurar o atendimento multidisciplinar num só espaço (psicológico, jurídico e social).
51. Teve continuidade a instalação de Gabinetes de Atendimento às vítimas de VBG (GAV) nas Esquadras Policiais, priorizando um atendimento privado e diferenciado às vítimas aquando da denúncia. Em 2016 a Polícia Nacional contava com 12 GAV. Em 2015 o ICIEG organizou um encontro alargado com os Comandantes da PN de todas as comarcas do país, para partilha de boas práticas e experiências no atendimento às vítimas e estimular a expansão dos GAV a mais esquadras policiais.
52. A implementação das Casas Abrigo ainda não foi efectivada e a sua ausência é reconhecida como uma fragilidade no que tange às medidas de apoio e proteção às vítimas de VBG, especialmente aquelas em situação de risco. Em 2013 o Estado disponibilizou um espaço para o acolhimento emergencial às vítimas na Cidade da Praia, que não entrou em funcionamento pela carência de recursos para sua manutenção. Em 2014 o ICIEG, firmou parceria com a Congregação das Irmãs do Sagrado Coração de Maria e a Associação de Cabo-verdianos em Luxemburgo para instalação de uma casa abrigo na ilha de Santiago, com capacidade para acolher 30 vítimas, onde se pretende que funcione também um Centro de Formação

Profissional para as vítimas. Atualmente, o abrigo temporário só pode ser assegurado custeando as hospedagens temporárias.

Denúncias e punição

53. Entre os anos judiciais de 2012/2013 a 2015/2016, deram entrada nas Procuradorias do país o total de 13.078 denúncias de crime de VBG (desde a entrada em vigor da Lei VBG em 2011 até 2016 foram um total de 16.315 denúncias, por favor ver os dados por ano na Tabela 2 do Anexo). Entre os anos judiciais de 2011/2012 e 2012/2013 houve um aumento do número de denúncias em 7,8%; entre os anos 2012/2013 e 2013/2014 o aumento foi de 0,2%; entre os anos judiciais de 2013/2014 e 2014/2015 houve uma diminuição do número de denúncias em 8,9%, ocorrendo o mesmo entre os anos de 2014/2015 e 2015/2016 (9%). Relativamente aos crimes sexuais, entre os anos judiciais de 2013/2014 a 2015/2016 foram apresentadas 1.248 denúncias, sendo 1.178 denúncias por crimes sexuais contra menores, em sua maioria meninas (95%), tendo os números permanecido sem consideráveis oscilações anuais. Relativamente ao assédio sexual, em 2015/2016 foram apresentadas 5 denúncias à Procuradoria da República, não tendo sido reportadas denúncias junto à Inspeção Geral do Trabalho.
54. A avaliação do grau de implementação da Lei VBG (2017) aponta, entre os fatores prováveis para o aumento do número de denúncias de crimes de VBG (entre os anos de 2011/2012 e 2013/2014): (i) a notoriedade da Lei VBG, conforme resultados de um inquérito à população a respeito; (ii) a natureza pública do processo, com a obrigatoriedade da denúncia e impossibilidade de desistência do procedimento criminal; e (iii) as diversas ações de sensibilização e capacitação dos profissionais implicados na implementação da Lei VBG realizadas (maior compreensão da VBG, melhor e mais adequado atendimento às vítimas promovido pelos profissionais capacitados, especialmente a Polícia Nacional). Os factores apontados para a diminuição do número de denúncias (entre os anos de 2013/2014 e 2015/2016), foram: (i) a diminuição efetiva dos casos em função da sensibilização, aplicação e implementação da Lei VBG; ou (ii) a diminuição do número de denúncias (versus casos), em função da morosidade que persiste na resposta judicial e lacunas que persistem em termos de protecção.
55. Das 13.078 denúncias de crimes de VBG entradas entre os anos de 2011/2012 e 2012/2013, 7.724 foram resolvidas, e 5.354 encontram-se ainda pendentes. Desde a entrada em vigor da Lei VBG, em 2016, encontravam-se pendentes 8.418 processos nas Procuradorias do país, deram entrada nos Tribunais do país 2.923 acusações, tendo 2.469 sido julgadas. Para melhorar a resposta judicial foram destacados Procuradores específicos para os processos de VBG nas duas maiores comarcas do país (Praia e São Vicente). Entretanto, a resposta judicial continua lenta, especialmente a nível das Procuradorias. De referir que apesar desta lentidão, os processos de VBG, sendo de natureza urgente, têm sido contemplados com um procedimento mais célere relativamente aos outros processos criminais.
56. O *Programa Nacional de Reabilitação de Homens autores de Crimes de VBG*, estabelecido em cumprimento da Lei VBG (artigo 26º) realizou, entre 2013 e 2016, 37 grupos reflexivos em 8 concelhos: até 2015 participaram dos grupos 238 condenados (condenados cumprindo pena de prisão efetiva e com pena suspensa).

Recolha de dados

57. O Ministério Público e a PN têm produzido informações estatísticas sobre o movimento processual e denúncias de crimes de VBG. Está em curso a introdução do Sistema Integrado de Gestão Operativa (SIGO), que visa a melhor partilha de informações entre a PN, PJ, Ministério Público e demais entidades que fazem parte do sistema de segurança e da justiça, melhorando não só a recolha e tratamento das informações criminais, inclusive sobre a VBG, a avaliação de risco das vítimas, e o andamento processual (que passa a ser informatizado) e a possibilidade de informação às vítimas sobre a situação da queixa e andamento do processo. O 3º Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR III), em fase de preparação, incluirá pela segunda vez um módulo VBG.

Avaliação de impacto

58. A avaliação do grau de implementação da Lei VBG (2017), destaca a criação dos Centros de Apoio e a expansão da Rede SOL como boas práticas, avaliadas positivamente pela população. Contudo, a sua fraca institucionalização compromete a sua sustentabilidade. A avaliação identifica como fator negativo a não implementação das casas de abrigo. Destaca o impacto positivo dos GAV nas Esquadras Policiais. Em relação à punição, a avaliação destaca o número elevado de casos pendentes como um fator negativo, reconhecendo ao mesmo tempo tratar-se de uma questão setorial, do sistema de justiça e não exclusivamente em relação à VBG. É destacado o impacto positivo da criação dos GAV da PN. O Programa de Reabilitação não foi avaliado em específico, contudo a avaliação a meio percurso deste Programa aponta para um impacto positivo a nível dos comportamentos dos participantes, homens condenados que participam do programa, especialmente nos municípios onde as autoridades mais recorreram ao programa, encaminhando condenados, que também são os municípios onde a população demonstrou um melhor conhecimento sobre a VBG e sobre a sua punição.

Recomendação 8: Tráfico e exploração da prostituição

Quadro legal

59. O quadro legal de combate ao TSH foi reforçado. O Código Penal revisto criminaliza o TSH (271ºA), a prática da prostituição forçada (268ºA e 268ºB), o recurso à prostituição de menores (artigo 145ºA). O artigo 268ºA pune o crime de genocídio e o artigo 268ºB trata dos crimes contra a humanidade, e em ambos se determina a punição de quem, com intenção de destruir, no todo ou em parte, grupo nacional, étnico, racial ou religioso, praticar: violação, escravidão sexual, prostituição forçada, gravidez forçada ou qualquer outra forma de violência sexual com gravidade comparável. O TSH foi tipificado no artigo 271ºA, punindo quem oferecer, entregar, aliciar, transportar, alojar ou acolher pessoa para fins de exploração sexual, exploração do trabalho ou extração de órgãos. O Código Penal revisto promove garantias às vítimas ao estabelecer que a vítima de TSH não será penalmente responsável por ter entrado ilegalmente em território nacional nem por ter participado, a qualquer título, em atividades ilícitas, na medida em que sejam consequência direta da sua situação de vítima.

60. O Regime Jurídico de entrada, permanência, saída e expulsão de estrangeiros (Lei nº 66/VIII/2014, de 17 de julho), regulamentado pelo Decreto-Lei nº 2/2015, de 6 de janeiro, prevê medidas para o combate, prevenção e repressão do TSH e autoriza a residência temporária a estrangeiros que seja ou tenha sido vítima de infrações penais ligadas ao TSH, contribuindo para que os crimes sejam punidos (vítimas são testemunhas chave). Determina que deverá ser assegurada a subsistência e tratamento médico urgente às vítimas que carecem de meios económicos e que em situações de repatriamento, deverá se garantir as necessidades especiais de pessoas vulneráveis, especificamente de menores, pessoas com deficiência, idosos, mulheres grávidas e vítimas de tortura, agressão sexual ou outras formas severas de violência psicológica, física ou sexual. **Prevê-se que o cumprimento dos padrões de direitos humanos nos processos de repatriamento seja seguido pela CNDHC.**

Denúncias e recolha de dados

61. Desde a entrada em vigor do Código Penal revisto (dezembro 2015) o país dispõe de dados sistematizados sobre TSH e prostituição forçada. Até o fim do ano de 2016 foram julgados 2 casos. A Procuradoria-Geral da República registou ainda 3 processos por crime de TSH instaurados até fevereiro de 2017, que estão sob investigação.
62. No caso de menores, já cobertos por lei antes da revisão do Código Penal, os dados da PJ indicam que entre os anos de 2014 e o primeiro semestre do ano de 2016, deram entrada nos serviços 4 casos de lenocínio e 1 caso de exploração de menor para fins pornográficos. Até 2016 não houve registo de casos de tráfico ou sequestro de menores. No entanto, existe uma recomendação no PNCVSCA, no sentido de estabelecer uma lista de crianças e adolescentes desaparecidos em Cabo Verde nas bases de dados da PN ou da PJ, com vista a facilitar a averiguação do possível relacionamento do seu desaparecimento com redes internacionais de TSH.
63. Encontra-se em fase de funcionamento experimental o Sistema Informático do Ministério Público, cuja implementação decorre de uma iniciativa de cooperação com Portugal. O sistema tem por finalidade simplificar e agilizar a recolha, tratamento e partilha de informações entre funcionários do Ministério Público, o que facilitará também a recolha e troca de informações entre países. OTSH e exploração da prostituição de mulheres e meninas, dentre outros crimes, será também seguido através do SIGO (parágrafo 57 do presente relatório).

Políticas e programas

64. Em 2012, foi aprovada a *Estratégia Nacional da Imigração* (Resolução 3/2012, de 23 de janeiro) e em 2013 o respectivo Plano de Ação 2013, que prevê a melhoria na gestão da migração irregular e TSH (eixo estratégico I - Fluxos Migratórios); a promoção de estudos e melhoria da recolha e análise de dados (eixo estratégico II - Dados e Pesquisas); e o tratamento das questões da MGF, casamento precoce e igualdade de género, por meio de ações de informação e educação (eixo estratégico V - Integração dos Imigrantes).
65. A *Estratégia Nacional de Emigração e Desenvolvimento* (Resolução nº 33/2014 de 2 de abril) também contribui para o combate ao TSH, no sentido de evitar o recrutamento de mão-de-obra doméstica de países em desenvolvimento para

trabalhar em países desenvolvidos, e casamentos organizados entre mulheres de países em desenvolvimento e estrangeiros, em parceria com os consulados presentes em Cabo Verde, através da oferta de cursos de orientação pré-partida aos candidatos pré-selecionados para receber vistos, alertando para as questões que afetam homens e mulheres, incluindo a maior vulnerabilidade das mulheres ao abuso, discriminação e exploração. E, dentro da estratégia de proteção, assistência e empoderamento do(a)s emigrantes, a necessidade de fornecer apoio psicológico a vítimas de abusos.

66. O II PNVBG considera o tráfico de mulheres e a exploração sexual. O ICIEG vem trabalhando em articulação com a Direção Geral de Imigração (DGI) e com as OCS que trabalham no domínio do género, algumas com as imigrantes entre os seus grupos alvo.

Cooperação internacional, regional e bilateral

67. A Procuradoria-Geral da República é a autoridade Central na Cooperação em matéria penal e o Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) tem intensificado a cooperação a vários níveis. Em termos dos países de língua oficial portuguesa, membros da CPLP: em 2012 o CSMP assinou um memorando de entendimento com o Ministério Público do Brasil, visando, entre outros, a colaboração ampla e direta através do intercâmbio de informações, dados técnicos de investigação e assistência técnica, especialmente em matéria de crime organizado transnacional e delitos correlatos e, nesse mesmo ano, com a Procuradoria-Geral de Portugal, bem como em 2015 com a Procuradoria-Geral de Timor-Leste. Em 2013 o CSMP assinou a Declaração de Luanda e Memorando de Entendimento entre as Procuradorias, reforçando a Rede de Cooperação Jurídica e Judiciária Internacional da CPLP existente. Em 2015 Cabo Verde recebeu uma delegação presidida pelo Vice-presidente do CSMP de Angola, para conhecer o funcionamento do CSMP de Cabo Verde, troca de experiência e reforço da cooperação.
68. No âmbito de um projeto da União Europeia (2011-2014) para o reforço da capacidade de Cabo Verde na gestão dos fluxos migratórios, a Direção de Estrangeiros e Fronteiras de Portugal apoiou: a avaliação da capacidade das autoridades para gerir a migração; o desenvolvimento de um manual operacional sobre a gestão da migração; a criação de uma base de dados para a PN sobre permanência irregular; a realização de ateliês de capacitação sobre a migração irregular, o tráfico de migrantes, TSH e retorno, bem como uma visita de estudo em Portugal.
69. Em 2014 uma missão da ONUDC apoiou a avaliação da resposta do Sistema de Justiça Criminal de Cabo Verde ao Tráfico de Pessoas e Tráfico Ilícito de Migrantes. Ainda em 2014 o Ministério da Justiça, em parceria com a ONUDC, Embaixada dos Estados Unidos e o Observatório do TSH de Portugal, organizaram um seminário sobre o TSH.
70. No âmbito da Parceria para Mobilidade que Cabo Verde assinou com a União Europeia em 2008, com a adesão de 5 países europeus (França, Luxemburgo, Portugal, Espanha e Holanda), tem havido cooperação em matéria de gestão de fronteiras, documentos de viagem e identificação, e luta contra a migração ilegal e TSH. Foram assinados acordos com o Reino Unido e Portugal para patrulhas

conjuntas no mar, entre outros acordos com outros Estados da UE, bem como os EUA, para combater atividades ilícitas.

71. Cabo Verde é membro do *Grupo de Trabalho, Mulheres, Paz e Segurança da África Ocidental*, coordenado conjuntamente a nível regional pela UNOWAS e ONU-Mulheres. Durante a 3ª Sessão Temática de 2017, o Conselheiro de Segurança Nacional do Governo apresentou a experiência de Cabo Verde em termos de *Impacto do crime transnacional organizado, tráfico de droga e de pessoas, nas mulheres e nos jovens*. Entre os participantes estiveram presentes parceiros governamentais (justiça, polícia, educação, emigração, defesa), da academia e das OSC.

Sensibilização e reabilitação e reintegração de vítimas

72. Algumas das medidas de prevenção e sensibilização implementadas foram já referenciadas no DBC (parágrafos 263 a 267). A DGI, através PISI (referenciado no parágrafo 266 do DBC) programou várias acções visando especificamente mulheres imigrantes, em particular de países da África Ocidental (conforme descrito na seção sobre *grupos desfavorecidos de mulheres*).
73. Várias OSC integram a temática da prostituição nas suas actividades de promoção da igualdade de género e de prevenção da VBG e, em maio de 2016, a ACRIDES – Associação Crianças Desfavorecidas, realizou missões às ilhas da Boavista e do Maio, estreitando parcerias com as autoridades locais e sociedade civil dessas ilhas, promovendo o diálogo sobre a temática e o trabalho em rede. A ACRIDES é membro da Rede de Proteção das Crianças da África Ocidental.
74. Em julho de 2017 o Ministério da Justiça lançou a nível nacional a Campanha Coração Azul contra o TSH, implicando diferentes departamentos e personalidades, incluindo a polícia, defesa, justiça, educação, direitos humanos, infância e a igualdade de género, bem como OSC, os média e parceiros internacionais.
75. Com o apoio do Ministério da Justiça, a Congregação das Irmãs Adoradoras implementou um espaço na ilha de São Vicente, de atenção integral às mulheres que estão na prostituição e mulheres em risco de se prostituírem (*Projecto Kreditá na Bo /Acredita em ti*). Desde o início, em fevereiro de 2016, o Projeto apoiou 92 mulheres em contexto de prostituição.
76. No âmbito de projectos de combate ao VIH/SIDA, ONGs como a MORABI e VERDEFAM trabalham com profissionais do sexo desde 2008. Neste contexto, conjugando as actividades de prevenção e cuidado das IST/VIH/SIDA com actividades geradoras de rendimento, têm conseguido alguma reconversão e reintegração de mulheres e homens trabalhadoras de sexo.

Recomendação 9: Participação na vida política e pública

77. Em 2016 realizaram-se em Cabo Verde 3 eleições, as Legislativas, Autárquicas e Presidenciais. Nas eleições Legislativas foram eleitas 17 mulheres, mais 2 do que em 2011, passando a taxa de mulheres no Parlamento de 20,8% para 23,6%. Nas eleições Autárquicas, passou-se de cerca de 22% em 2012, para cerca de 26,3% em 2016: a proporção de deputadas nas Assembleias Municipais (AM) é agora de 29,4%, de Vereadoras nas Câmaras Municipais de 21% (tendo 2 Câmaras

Municipais atingido a paridade, a Praia com 44,4% e a Brava com 60%), e de Presidentes das Mesas das AM de 13,6%. Contudo não foi eleita nenhuma mulher Presidente de Câmara. Nas eleições Presidenciais não houve mulheres candidatas.

78. No Supremo Tribunal de Justiça dos 7 magistrados, 2 são mulheres (28,6%), sendo a Presidente uma mulher. O Conselho Superior da Magistratura, órgão responsável pela gestão das magistraturas, dos tribunais e das secretárias judiciais, também é presidido por uma mulher. O cargo de Bastonário da Ordem dos Advogados é ocupado pela segunda vez consecutiva por uma mulher. Na Magistratura a proporção de magistradas tem variado entre 35% e 37% no período de 2009 a 2015. Na função pública, em 2014, de entre 106 dirigentes, 37 (35%) são mulheres e 69 (65%) homens. No sector da Educação houve evolução em termos dos cargos de chefia descentralizados que, tradicionalmente, são ocupados por homens: 45,5% dos Delegados de Educação nos municípios são agora mulheres (2017), quando esta proporção era de 18,2% em 2014. Também se regista evolução a nível do cargo de director das Escolas Secundárias, tendo a proporção de mulheres directoras passado de 31% para 39% nesse mesmo período. Em 2014, pela primeira vez, a Universidade pública (Universidade de Cabo Verde) passou a ter uma Reitora. Os dados do mais recente inquérito ao emprego (INE, 2016) indicam que a proporção de mulheres na categoria de *Representante legislativos e executivos, Representantes dos Poderes Legislativos e Executivos, Diretores e Gestores Executivos* é de 43,3%
79. O Programa do Governo para a IXª Legislatura, elaborado em 2016 na sequência das eleições, inclui um claro compromisso com a promoção de uma Lei de Paridade.
80. Na sequência das eleições legislativas de 2016 e em preparação das eleições autárquicas do mesmo ano, em maio e junho de 2016, foram realizados pelo ICIEG e RMPCV dois ateliês nacionais, visando o reforço das capacidades das novas deputadas nacionais eleitas e das candidatas às eleições locais: foram identificados os principais desafios de género no país e feita uma reflexão sobre a experiência acumulada e lições aprendidas em matéria de participação política.
81. Em janeiro de 2017 a RMPCV realizou, em parceria com o ICIEG, um ateliê sobre *Mecanismos de Paridade para a Participação das Mulheres na Política*, que permitiu uma reflexão aprofundada sobre a temática com todas as Deputadas da legislatura, activistas da Coligação de Mulheres de Santiago (mulheres engajadas politicamente a nível local) e líderes da sociedade civil. Deste ateliê saiu a *Declaração de Rui Vaz*, afirmando o compromisso da RMPCV e seus parceiros com a formulação, adopção, implementação de uma Lei de Paridade. A Declaração já foi apresentada e debatida com os partidos políticos e dirigentes máximos do país. No contexto do ateliê foi ainda elaborado um *Plano de Acção de Advocacia da Paridade de Género em Cabo Verde (2017-2019)*, em curso de implementação conjunta pela RMPCV e ICIEG.
82. Um resultado já visível da advocacia das Deputadas no seio dos seus respectivos partidos é o aumento significativo da representação das mulheres nas estruturas partidárias: no caso do MpD, na última Convenção (janeiro de 2017), a Mesa da Convenção Nacional passou a contar com uma proporção de 60% de mulheres, 43% no Conselho de Jurisdição, 40% na Direcção Nacional e 30% na Comissão Política Nacional. O PAICV conta com uma proporção de mulheres de 30% no Conselho Nacional, 30% na Comissão Política Nacional e 50% no Secretariado Geral, sendo

este o Órgão Executivo do Partido. Desde 2014 o PAICV tem uma Presidente mulher, que em julho de 2017 foi eleita Vice-Presidente da Internacional Socialista a nível mundial.

83. A RMPCV realizou em finais de julho de 2017, em parceria com o ICIEG, uma conferência internacional, dando aos participantes a oportunidade de se inteirar sobre experiências bem-sucedidas de diferentes países, nomeadamente Moçambique, Ruanda, Senegal, Espanha e Portugal. A conferência permitiu consolidar o consenso à volta da Lei de Paridade. No dia 5 de julho, no quadro das celebrações oficiais do Dia da Independência, foi apresentada a exposição *Mulheres, Ação e Política*, evocando mulheres que se destacaram na política no país.
84. Ao mesmo tempo que se perspectiva a Lei de Paridade, a advocacia e trabalho técnico, quer da RMPCV, quer do ICIEG, tem incidido sobre os processos de revisão em curso da (i) Lei dos Partidos Políticos e do (ii) Código Eleitoral. No caso da revisão de *Lei dos Partidos Políticos*, o respectivo anteprojecto, assinala o fomento à discriminação com base no sexo como possível causa de extinção jurídica de um partido (artigo 57º); o princípio da participação equilibrada de mulheres e homens na actividade político-partidária, “...*não podendo nas eleições dos titulares dos respectivos órgãos, nenhuma lista plurinominal conter, de entre os titulares, menos de 40% de cidadãos de cada um dos sexos*” (artigo 32º). A proposta não prevê, contudo, um dispositivo de fiscalização do cumprimento deste princípio pelo que o ICIEG e a RMPCV estão a propor a especificação de mecanismos concretos para a efectivação da parity. No caso da revisão do *Código Eleitoral*, em abril de 2017 a Direcção Geral de Apoio ao Processo Eleitoral (DGAPE) realizou uma conferência para identificar as necessidades de revisão, incluindo a discussão da inclusão da paridade na proposta de revisão do Código Eleitoral. As conclusões da conferência incluem a recomendação de se avançar com a Lei de Paridade de modo a corrigir a desigualdade da representação das mulheres e homens nos cargos electivos; e que se preveja que o não respeito da Lei de Paridade possa ser motivo para a não-aceitação das listas eleitorais nos tribunais. O ICIEG, em concertação com a RMPCV, já submeteu uma proposta de redacção à DGAPE.

Recomendação 10: Educação

Programas de alfabetização

85. A taxa de alfabetização no país continua a evoluir positivamente (parágrafo 41, DBC), ao mesmo tempo que o fosso entre mulheres e homens se tem atenuado, refletindo os esforços feitos. Ainda assim, o analfabetismo afeta mais as mulheres, sobretudo as mulheres mais velhas, rurais e urbanas, enquanto que apenas 2.8% das mulheres rurais da faixa etária dos 25-34 anos é analfabeta.
86. Os dados de 2014 indicam que 1,7% da população estava a frequentar ou já tinha frequentado serviços de alfabetização, proporção que é de 2,4% entre as mulheres e 1,1% entre os homens, tendo a população rural beneficiado em maior proporção destes serviços (2,5% da população do meio rural versus 1,4% da do meio urbano).
87. A educação extra-escolar, cujo objectivo é eliminar o analfabetismo literal e funcional, engloba atividades de alfabetização, de pós-alfabetização e de formação profissional. A Praia tem a maior proporção de inscritos (38%), seguindo-se-lhe São

Vicente (11%) e Sal (com 9%). Dos 28 concelhos existentes no país, tanto os que têm características rurais como urbanas, apenas quatro não possuíam atividades formativas de educação básica de adultos. Dos 911 inscritos 52,8% são mulheres.

88. Entre 2013 e 2016, o projecto PISI apoiou 6 projetos de OSC de imigrantes visando a alfabetização dos seus beneficiários. Os projectos contemplaram ações de alfabetização, de formação profissional, incluindo a participação de mulheres imigrantes.
89. O *Plano Estratégico da Educação (2017-2021)*, recentemente aprovado, prevê o reforço dos recursos humanos e financeiros com vista a responder à demanda educativa de jovens e adultos.

Prevenção da VBG nas instituições de educação

90. O *Estudo Diagnóstico sobre o perfil dos agressores condenados por crimes sexuais contra menores*, realizado pela CNDHC, compilou os dados existentes e mostra que do total de 1.232 cidadãos condenados à pena efectiva de prisão e que cumpriam pena nos estabelecimentos prisionais do país em agosto de 2016, 87 cumpriam pena por crimes sexuais contra menores, entre os quais 2 cometeram crime sexual contra alunas, sendo um professor e outro guarda de escola.
91. A primeira medida tomada pelo Ministério da Educação perante casos de abuso sexual de que tem conhecimento é a instauração de processo disciplinar e aplicação da medida de suspensão das funções da pessoa suspeita de ter praticado o crime, através da Inspeção Geral da Educação, enquanto decorre o processo a nível da justiça e se concretiza o processo disciplinar.
92. O Projeto de Escolas Promotoras da Igualdade foi implementado em 2013, conforme referido no parágrafo 25 do presente relatório. Para além das ações implementadas no âmbito deste projeto, várias outras palestras, debates, feiras e sessões de teatro são realizadas todos os anos no contexto da campanha dos 16 dias de activismo contra a VBG.
93. O PNCVSCA (2017-2019), coordenado pelo ICCA, identifica medidas para implementação pelo Ministério da Educação: (i) a inclusão da educação sexual no pré-escolar, a partir dos 4 anos de idade, com vista à autoproteção das crianças, (ii) o desenvolvimento de um programa de formação continuada para professores para prevenção, identificação e gestão da violência sexual e (iii) a implementação de um sistema de notificação obrigatória nas redes de saúde e de ensino, de casos de violência sexual contra criança/adolescente.
94. Está em curso um Estudo Diagnóstico sobre a Violência no Meio Escolar (inquérito piloto já realizado), com vista a informar um Plano de Ação para a sua prevenção e combate.
95. O programa da PN *Escola Segura* é um programa nacional que vem contribuindo significativamente para a redução da violência nas escolas. O programa visa promover uma cultura de segurança, incentivar o civismo e a cidadania, diagnosticar, prevenir e intervir no sentido de eliminar comportamentos de risco e/ou ilícitos nas escolas e nas áreas envolventes.

Alunas grávidas e educação sexual

96. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Lei 50/VIII/2013, de 26 dezembro) derogou a medida emitida pelo Ministério da Educação em 2001, que recomendava que as estudantes grávidas interrompessem os seus estudos, para os reassumir após o parto. No seu artigo 47º afirma que a criança/adolescente grávida não pode ser incentivada a interromper os estudos ou a abandonar a escola. Em 2014 a Inspeção Geral da Educação divulgou as disposições do ECA aos dirigentes do Ministério da Educação, do nível central e descentralizado. O ECA tem sido divulgado de forma abrangente, atarvês dos técnicos da área social de vários sectores e ativistas da sociedade civil. Está em curso a elaboração da proposta de regulamentação do ECA, tendo sido constituída uma equipa de trabalho para o efeito.
97. Em julho de 2017 foi aprovado pelo Conselho de Ministros o Diploma que estabelece as medidas de apoio social e escolar dirigidas a alunas grávidas, puérperas e lactantes, no sentido de garantir o seu acesso e permanência com qualidade no sistema de ensino, considerando os vários níveis de ensino (básico, secundário, formação profissional, ensino superior). Nomeadamente o direito a dispensa por maternidade de 60 dias a seguir ao parto, dispensa antes do parto em situações de risco clínico, um regime especial de faltas no pós-parto (faltas justificadas para consultas pré-natais, doença e assistência a filhos) e gestão da avaliação de acordo com as necessidades (prazos e modalidades). Introduce a possibilidade de época especial de avaliação, a não obrigatoriedade de matrícula num número mínimo de disciplinas, a prestação de orientação específica às alunas pelos Serviços de Ação Social da Escola e condições especiais de transferência de estabelecimento de ensino. Estipula o dever das instituições de educação tomarem medidas de formação dos professores em matéria de educação sobre SSR, de adaptação às disposições do diploma e da sua divulgação, inclusive junto das alunas grávidas, e de promoção de um contexto livre de discriminação. O processo de publicação do diploma no Boletim Oficial está em curso.
98. Em termos de educação sexual e para a saúde, a integração curricular é feita nas disciplinas de Ciências Integradas e Educação para a Cidadania, sendo estes temas também trabalhados de forma extracurricular, mediante palestras temáticas, ações de sensibilização, de formação, feiras, entre outras actividades. Existem Espaços de Informação e Orientação (EIO) nas escolas secundárias, que funcionam numa lógica de educação de pares em matéria de informação sobre SSR para jovens/adolescentes, temas ligados a igualdade de Género, prevenção de consumo de Droga, VIH/SIDA, relações interpessoais. Encontram-se em funcionamento 17 EIO em escolas secundárias, tendo atingido 23,749 alunos entre 2015 e 2016 (55% meninas), trabalhando numa abordagem baseada em competências sociais.
99. Apesar de ainda existir espaço para melhoria, cabe destacar os progressos em indicadores chave. A taxa específica de fecundidade entre as adolescentes (15-19) desceu de 104 por mil em 1998, para 92 por mil em 2005, e para 62 por mil em 2010. Os dados administrativos da Saúde mostram que menos de 2 em cada 10 grávidas atendidas em 2014 nas consultas pré-natais eram adolescentes de menos de 19 anos (18,2%), quando em 2010 representavam 3 em cada 10 grávidas (30,5%). As adolescentes mais jovens (menores de 17 anos) representam em 2014 cerca de 4% do total, quando em 2007 representavam 11,4%. A utilização do preservativo entre as jovens (15-24 anos) tem também evoluído positivamente: em 2005, a taxa

de utilização do preservativo na última relação de risco (parceiro não coabitante) nesta faixa etária era de 55,8% (mulheres) e 78,6% (homens), enquanto em 2012 aumentou para 68,5% (mulheres), descendo ligeiramente entre os homens (77,2%).

Orientação escolar e escolhas vocacionais

100. Em termos de escolhas vocacionais, as áreas de estudo das meninas e jovem mulheres têm-se diversificado. Em 2015/2016, na via geral, as meninas representam 56,3% dos alunos de último ciclo do ensino secundário (11º e 12º ano) e, por área de estudo, representam 49,2% dos alunos que escolhem a área de ciência e tecnologia, 55,3% da área económico-social e 64,1% da área de humanísticas. A via técnica representou 9,4% dos alunos inscritos no 11º e 12º ano, sendo a proporção de alunas de 43%. Nas áreas tradicionalmente tidas como masculinas (construção civil, electricidade, sistemas informáticos, etc.) 29% dos inscritos são do sexo feminino, o que já representa um progresso, enquanto nas demais áreas (administração de pequenas empresas, administração e contabilidade) 64%.
101. No que diz respeito à formação profissional, a proporção de mulheres beneficiárias tem sido equilibrada (51% em 2012 e 2013). Os dados de 2015 indicam que foram realizadas 162 acções de formação profissional, nas diferentes entidades formadoras, nomeadamente nos Centros de Emprego e Formação Profissional, abrangendo um total de 3.178 beneficiários, sendo 1.778 do sexo feminino (56%) e 1.400 do sexo masculino (44%). Cerca de 63% da oferta formativa (102 cursos) tem enfoque em áreas tidas como prioritárias para o desenvolvimento do país, tais como Finanças (33), Turismo (31), Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) (27), Agronegócios (6) e Indústrias criativas (5). Foram ainda ministradas formações de formadores (24), para 451 formadores, sendo 273 do sexo feminino (60,5%) e 178 do sexo masculino (39,5%).
102. Em termos de estudos universitários as escolhas de áreas de estudo são mais marcadas por estereótipos sexistas, o que pode estar ainda condicionado pelas escolhas das alunas no ensino secundário. Em 2014/2015 as mulheres representam 58,8% dos efectivos do ensino superior. Globalmente, as áreas menos procuradas foram as Ciências da Vida, Ambiente e Saúde (14,5%) e as Ciências Exatas, Engenharias e Tecnologias (19,1%). Em termos de equilíbrio de género há mais homens nas áreas das ciências exactas (71% das engenharias e tecnologias) e mais mulheres nas ciências da vida, ambiente e saúde (76%). Nas demais áreas predominam as mulheres (65,5% para as ciências sociais, humanas, letras e línguas, e 62% para as ciências económicas, jurídicas e políticas). A Universidade de Cabo Verde (UniCV) lecciona ainda Cursos de Estudos Superiores Profissionalizantes, de natureza teórico-prática (em áreas como Instalação e manutenção de equipamentos de energias renováveis; Hidrologia e prospecção; Saúde Animal; Contabilidade), registando-se a este nível evolução, já que 42% dos efectivos são mulheres (35% em 2012). Também se regista evolução no número de mulheres inscritas em estudos pós-graduados na UniCV, incluindo em áreas científicas: em 2016/2017 representam 53,6% dos efectivos dos Mestrados (38,6% em 2008) e 45% dos Doutoramentos.
103. No período de 2012 a 2016, todas as escolas secundárias tinham um gabinete de orientação de apoio aos alunos (8º ao 12º ano de escolaridade). Cabe aos gabinetes de orientação incentivar as alunas e os alunos a refletirem sobre a importância das

escolhas profissionais para a eliminação da segregação ocupacional e melhoria da empregabilidade das mulheres.

104. Entre 2014 e 2016 foi pilotado o *Programa Curricular de Empreendedorismo* (PCE, para o ensino secundário geral e técnico profissional). Os conteúdos do PCE incluem questões de género: (i) mitos e preconceitos sobre a natureza do trabalho em razão do género, e da (ii) discriminação e desigualdade do género no local de trabalho e na sociedade, e formas de a prevenir. O período de experimentação piloto do PCE abrangeu 12 escolas em 6 ilhas, 280 professores e 77 técnicos de diversos departamentos do Ministério da Educação. Dos alunos que finalizaram o PCE 50% são alunas, e dos 617 alunos que apresentaram planos de negócios, 63% são alunas. O PCE foi generalizado ao último ciclo de ensino secundário.
105. Em 2016, em comemoração do *Girls in ICT Day*, o CIGEF organizou uma conferência internacional sobre o *Empoderamento das Mulheres no sector das TIC em Cabo Verde - Oportunidades e Desafios*, contribuindo para colocar a temática a debate público. E em 2017, organizou uma *Semana das Tecnologias de Informática e Multimédia*, centrada na utilização de dispositivos móveis como meio para a literacia mediática e informacional com jovens em ambientes de aprendizagem não formais, realizada com mulheres jovens. A Primeira-dama vem realizando várias palestras em escolas secundárias e universidades sobre meninas/mulheres nas áreas das ciências, tecnologias e matemática.

Educação especial

106. Segundo os dados do Censo (2010), o nível de analfabetismo é elevado (46,4%) entre a população adulta (15 anos ou mais) identificada como portadora de alguma deficiência. Em particular entre as mulheres: mais de metade não sabe ler/escrever (53,6% versus 40% dos homens). Um estudo específico, com uma amostra de pessoas com deficiência, realizado em 2013, mostra um panorama ligeiramente melhor, mas igualmente diferenciado para as mulheres: cerca de 30% das pessoas com deficiência inquiridas não detém nenhum nível educativo, 41,5% entre as mulheres e 21,5% entre os homens com deficiência; quase metade das mulheres (48%) tem o ensino básico ou secundário (65,5% homens); e 7,3% tem um grau de ensino médio ou superior (9,6% homens).
107. Os parágrafos 235-247 do DBC apresentam as medidas em prol da igualdade e não-discriminação das pessoas com deficiência, incluindo na educação.
108. O *Plano Estratégico da Educação (2017-2021)* aponta no seu diagnóstico como principais lacunas na educação especial (i) a falta de legislação consistente; (ii) a ausência de um sistema de identificação e diagnóstico dos alunos com NEE a nível nacional, (iii) a inexistência de testes e outros instrumentos de avaliações psicológicos e psicopedagógicos e (iv) a falta de articulação entre os Ministérios da Educação e da Saúde e os operadores no domínio da Solidariedade Social. No Eixo do Acesso Equitativo, o Plano Estratégico visa a universalização do pré-escolar, sem deixar de fora as crianças com NEE: identifica como prioridade a melhoria das condições de acesso e de inclusão nos Jardins de Infância das crianças com NEE, fornecendo materiais didáticos adequados e dinamizando ações formativas para os educadores. O nível do pré-escolar irá articular-se com um programa específico do

MFIS, relativo ao acesso aos cuidados de saúde e que tem em conta o cuidado das crianças com deficiência dos 0-3 anos dentro do Sistema de Cuidados.

109. O Plano Estratégico da Educação prevê ainda a inclusão em todos os espaços escolares de rampas de acesso e outras facilidades de mobilidade, e tem em conta as crianças com NEE como grupo alvo dos programas de ação social. O Eixo da Qualidade e Relevância da Educação conta com um projeto de inclusão das crianças e jovens com NEE, com destaque para (i) o diagnóstico dos alunos com NEE numa Plataforma Digital, (ii) a sua inclusão nas escolas segundo uma classificação internacional que os hierarquiza em três categorias (dependentes, os que podem ser habilitados e os incluídos), (iii) a formação de professores especializados em NEE. A igualdade de género é tida em conta de forma transversal.
110. Vêm sendo implementados projectos-piloto em parceria com OSC, nomeadamente a Associação Cabo-verdiana de Surdos. No ano letivo 2008/09 apoiaram a escolarização de cerca de 20 crianças surdas numa escola de ensino básico da capital. O projeto teve continuidade no ensino secundário (com a disponibilização de apoio para a tradução) e, no ano lectivo 2016/17, 6 jovens surdos concluíram o ensino secundário – 4 do sexo feminino e 2 do sexo masculino.

Recomendação 11: Emprego

111. O DBC apresenta indicadores chave do emprego, desemprego e sector informal (parágrafos 42 a 45): mostram que, apesar dos consideráveis avanços, as mulheres continuam a ser mais inactivas do que os homens e, quando são ativas, têm uma inserção no mercado de trabalho menos favorável. Em 2015 a maior parte da população empregada trabalhava em profissões elementares (56,6% mulheres e 43,4% homens), seguindo-se-lhe os serviços pessoais, de protecção, segurança e vendedores (56,2% mulheres e 43,8% homens). Persiste segregação por sexo dos empregos: as mulheres são a maioria no emprego doméstico, saúde, comércio, educação, alojamento e restauração, e os homens na construção, agricultura, administração pública, defesa e segurança social, transporte e armazenagem.
112. No período em exame aumentaram consideravelmente os esforços para dar visibilidade às desigualdades no domínio do empoderamento económico das mulheres, com base em evidências. Em 2012, mediante uma parceria entre o ICIEG, INE e CIGEF, foi realizado o *Inquérito sobre Uso do Tempo*, que permitiu trazer à discussão pública uma causa profunda da desigualdade de género. Com efeito em Cabo Verde os papéis e estereótipos de género atribuem às mulheres a responsabilidade quase exclusiva nas tarefas domésticas, educação dos filhos e cuidados a familiares: em média quase 1/3 do tempo semanal das pessoas é dedicado ao trabalho não remunerado, correspondendo no caso das mulheres a cerca de 63 horas médias semanais, e dos homens cerca de 38 horas médias semanais, uma diferença de cerca de 24 horas médias semanais. As mulheres mais pobres são as mais afectadas, com mais horas a seu cargo, uma diferença que chega a ser de 10 horas médias semanais para as mulheres com baixo nível educativo. As responsabilidades familiares são um dos motivos que leva as mulheres a não ingressarem no mercado de trabalho. Os resultados preliminares do inquérito foram amplamente divulgados e, em 2013, foi realizado um ateliê de exploração dos dados definitivos, reunindo INE, ICIEG, CIGEF, académicos, sociedade civil e mulheres parlamentares, do qual saíram conclusões e recomendações. O CIGEF, em

2014, organizou a Conferência Nacional sobre Género, Família e Políticas Sociais, com um público mais alargado, do qual saiu ainda mais reforçada a necessidade do reconhecimento do trabalho de cuidados, feito essencialmente de forma não remunerada e que, não fazendo parte das contas nacionais, fica invisível para o sistema económico e para a tomada de decisões sobre as políticas públicas, em particular, as políticas económicas. O Programa do Governo (2016) prevê o estabelecimento de um Sistema de Cuidados, que dê respostas em particular às mulheres e famílias mais vulneráveis, cuja implementação está em curso (seção *grupos desfavorecidos de mulheres*).

113. O turismo é um dos motores da economia de Cabo Verde. Em 2015 empregou nos hotéis e restauração 7,4% dos ativos ocupados, com uma proporção de 62% de mulheres, sendo o 4º nicho de emprego destas (6ª posição para os homens). Os empregos concentram-se nas ilhas do Sal e da Boavista, contudo 60% dos trabalhadores têm contratos precários. Tendo em conta a importância deste sector para a inserção laboral das mulheres, o ICIEG, em articulação com a Direção Geral do Turismo, desenvolveu o *Plano de Ação para a Transversalização da Abordagem de Género no Turismo* (2016-2018). O processo de desenvolvimento do Plano de Ação foi ele próprio um processo de reforço de capacidades: foram realizados 3 ateliês (Praia, Boavista e Sal) sobre género e turismo com 49 técnico(a)s de instituições públicas, OSC e sector privado; várias sessões de sensibilização; uma apresentação no Seminário Nacional sobre Empregos Verdes; e um seminário de 40 horas sobre Género e Auto-Estima na EHTCV, beneficiando 25 estudantes. A EHTCV forma mulheres e homens (maioritariamente mulheres) que ao terminar a formação têm uma taxa de empregabilidade elevada (da ordem dos 75%), sem disparidades de género (75% mulheres, 74% homens).
114. Com a aprovação, em 2014, do Regime Especial das Micro e Pequenas Empresas (Lei n.º 70/VII/2014, de 26 de agosto), foi introduzido um quadro tributário e contributivo direccionado às Unidades de Produção Informal, favorável à promoção da sua competitividade, produtividade e formalização. Consagra, dentre outras facilidades e benefícios: a isenção da publicação de qualquer ato societário, diminuindo o valor da constituição da empresa e demais atos; a não obrigatoriedade de manutenção da contabilidade organizada, diminuindo os custos com a contratação de um contabilista; um modelo simplificado para efeitos de pagamento de impostos e que diminui consideravelmente o valor dos impostos a serem pagos com a introdução do Tributo Especial Unificado (4% sob o volume de negócios), que substitui o Impostos sobre o rendimento das pessoas colectivas, o IVA (que no regime normal é de 15% do valor da fatura), o Imposto de Incêndio e a contribuição para a segurança social relativamente à entidade patronal (no regime normal e atualmente é de 16,5% do valor do vencimento de cada trabalhador). Como anteriormente referido, as mulheres são a maioria no sector informal
115. Em 2017 o ICIEG elaborou uma análise de género dos resultados do Inquérito ao Sector Informal (2015), para informar a *Estratégia Nacional de Transição da Economia Informal à Formal* (2017–2020). As mulheres, a maioria no sector informal, têm níveis de escolaridade básicos, trabalham no comércio (vendadeiras), o sector menos rentável do sector informal, são sobretudo auto empregadas e, quando são assalariadas, ganham em média 71,5% do salário médio dos homens. Um *Grupo Interinstitucional para a Gestão Estratégica da Transição da Economia Informal para o Formal* foi estabelecido, do qual o ICIEG faz parte.

116. De forma geral o sector privado cabo-verdiano compõe-se sobretudo de microempresas, que representam 76% do total das empresas existentes no país. De acordo com o inquérito *Perfil das Mulheres Empresárias de Santiago*, realizado pela Associação de Mulheres Empresárias de Santiago (AMES), as empresárias desta ilha são maioritariamente de pequena dimensão, o comércio é a actividade em mais de 3 em cada 4 dos casos (77%), empregam em média 2 trabalhadores, e 9 em cada 10 empresas são de âmbito local. Para a abertura da empresa, os fundos próprios são a principal fonte de recursos (70%) e apenas 1/3 das mulheres recorreu a financiamento (60% a microcrédito e 37% a um banco), para aquisição de matérias-primas/mercadorias /equipamentos. O inquérito permitiu constituir uma base de dados das empresas lideradas por mulheres.
117. A *Carta de Política Integrada da Educação, Formação e Emprego (2013-2018)*, aprovada pela Resolução n.º 112/2013, de 1 de novembro, integrou uma abordagem de género, permitindo identificar as mulheres como alvo de várias intervenções propostas. A sua implementação decorre nomeadamente atarvês da Agência para o Desenvolvimento Empresarial e Inovação (ADEI) e do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), frequentemente em parceria com ONG.
118. Em termos de programas de promoção do empreendedorismo, a ADEI apoiou 2 edições do Projeto Empreendedorismo Feminino, para um total de 50 mulheres, capacitadas em técnicas de gestão de micro e pequenos negócios e apoiadas na elaboração de planos de negócios. Algumas das formandas foram acompanhadas em Incubadora e para a obtenção de financiamento para os seus negócios. De forma geral a participação das mulheres nas acções de formação da ADEI em empreendedorismo é superior à dos homens (56%), contudo em termos de concretização de projectos e desenvolvimento empresarial, essa proporção baixa (40% em 2015 e 45% em 2016).
119. O IEFP em 2015 realizou duas capacitações em Empreendedorismo e Gestão de Planos de Negócio beneficiando 40 mulheres com idades compreendidas entre 18 e 35 anos (Santa Cruz e Fogo). Foi ainda dada assistência para a elaboração e criação de negócios beneficiando 15 jovens mulheres (São Vicente, Praia e Boavista) e realizou-se, em parceria com o ICIEG, uma formação em *Género, VBG e Auto-Estima*, beneficiando 15 mulheres do concelho Santa Cruz. Adicionalmente, desde 2013, o IEFP implementa um Projeto de apoio a mulheres jovens graduadas, com várias dimensões: (i) uma Incubadora de Negócios em São Vicente, (ii) um Fundo de Crédito e Desenvolvimento de Negócios, e (iii) apoio à troca de experiências, realizada em Portugal na área de restauração e do comércio de vestuário.
120. Outras medidas de promoção do emprego implementadas pelo IEFP incluem a criação do *Programa Nacional de Estágios Profissionais*, que permite a jovens à procura do 1.º emprego um estágio em contexto real de trabalho, contribuindo para melhorar as suas competências pessoais, sociais e técnicas. O programa tem beneficiado centenas de jovens com formação superior, em particular jovem mulheres, já que a taxa de desemprego entre as mulheres com estudos superior é mais elevada do que a dos homens (20,7% entre os que têm estudos pós-secundários: 24,7% mulheres e 16% homens). Em 2012 por exemplo cerca de 57% dos beneficiários de Estágio Profissional foram jovens mulheres, 43% jovens homens. Em 2015, essas proporções são, respectivamente de 68,6% e 31,4%. Quanto ao impacto do Programa, com referência a 2014, a taxa de inserção no

mercado de trabalho pós estágio é de 68%, e as mulheres são a maioria dos inseridos no mercado de trabalho (59,6%).

121. Em 2015 o IEFP pilotou um novo programa para a Inserção de Desempregados de Longa Duração: realizou 4 ações de capacitação beneficiando 89 jovens e adultos inscritos há pelo menos um ano nos Centros de Emprego e Formação Profissional de São Vicente, Santa Catarina (ilha de Santiago), Praia, e Santa Cruz, sendo 83% dos beneficiários mulheres. Em termos de empregabilidade, a fase piloto do projecto resultou em 73% dos beneficiários inseridos no mercado de trabalho.
122. As organizações da sociedade civil continuam a desempenhar um papel crucial ao nível da promoção de emprego e formação profissional, em particular, as ONG vocacionadas para o empoderamento das mulheres, seja pela via da oferta de cursos de formação, microfinanciamento, apoio ao estabelecimento de cooperativas de produção, colocação no mercado de produtos, entre outros. A MORABI e a OMCV, duas ONG de nível nacional, ambas implementaram projectos abarcando várias ilhas durante o período em análise e concederam microcrédito a 10,000 beneficiários, entre 2012 e 2016, destinados a mulheres em 83% dos casos.
123. Em 2017 foi criado o *Programa Micro Empreendedorismo Jovem* (Resolução n°35/2017, de 25 de abril), que visa fomentar o micro empresariado jovem na perspectiva da sua formalização e geração de emprego e rendimento sustentáveis. Podem candidatar-se ao Programa microempresas ou cooperativas detidas em pelo menos 60% por jovens com idade compreendida entre 18 e 35 anos. O programa estabelece que 50% dos fundos disponibilizados para microcréditos deve ser aplicado no financiamento de projetos elegíveis, apresentados por microempresas ou cooperativas detidas em pelo menos 60% por jovens mulheres.
124. O princípio de salário igual para trabalho de igual valor não foi ainda reflectido no Código Laboral, que no período em exame apenas sofreu uma alteração pontual (Decreto-Legislativo n° 1/2016, de 4 de fevereiro) relacionada com o fato da legislação laboral em Cabo Verde ser considerada rígida e inibidora do investimento e, conseqüentemente, do emprego. As alterações incidiram sobre questões de flexibilização do tempo de trabalho, despedimento por motivos objetivos, prazos de aviso prévio e novas modalidades de contratação.
125. Contudo, com vista à futura integração e implementação deste princípio, foram reforçadas as capacidades das associações sindicais, associações de empregadores, mulheres parlamentares e OSC para promover a agenda dos direitos das mulheres no contexto do trabalho digno: a formação, realizada em junho de 2016, incidiu sobre Convenções da OIT n°100, sobre a igualdade de remuneração de homens e mulheres por trabalho de igual valor, n°111 relativa à discriminação em matéria de emprego e profissão, n°156, relativa à Igualdade de Oportunidades e de Trabalho para os Trabalhadores de Ambos os Sexos, n°183, relativa à Protecção de Maternidade e n°189, relativa ao trabalho digno para trabalho doméstico. Foi feita uma análise comparativa entre as normas internacionais de trabalho e os dispositivos legais nacionais, bem como das recomendações recebidas pelo país e dos constrangimentos à sua plena implementação. Foi elaborado um *Plano de advocacia e acção para a promoção da igualdade de género no contexto de trabalho*, com base nas prioridades identificadas, em curso de implementação

Recomendação 12: Saúde

Acesso gratuito aos serviços de saúde reprodutiva

126. Os serviços de SSR em Cabo Verde continuam a ser prestados de forma gratuita globalmente a toda a população de mulheres, homens e adolescentes. Como referido no DBC (parágrafos 17, 29 e 30) indicadores chave, tais como o Índice Sintético de Fecundidade, mortalidade materna, cobertura da atenção pré-natal, partos assistidos por profissionais de saúde, continuam a apresentar uma evolução positiva, reflectindo o maior acesso das mulheres à informação e serviços de SSR.
127. O Decreto-Lei n° 10/2007, de 29 de março, em vigor, aprova as Tabelas de Cuidados de Saúde e de Participação a praticar no Serviço Nacional de Saúde e aprova também o Pacote de Cuidados Essenciais de Atenção Primária a ser dispensado aos cidadãos nas estruturas de saúde de forma gratuita ou a custo reduzido, bem como o valor das taxas moderadoras para certos serviços/cuidados. A tabela de participações estabelece percentagens a serem pagas pelos diferentes serviços, prestações, medicamentos e taxas moderadoras em função de categorias de vencimento dos utentes (22 categorias). Contudo, não tem tido qualquer aplicação consistente ao longo do tempo, conforme comprovado por um estudo realizado em 2012 juntos dos serviços de saúde, devido ao sistema de classificação complexo e impossibilidade prática de determinação dos vencimentos dos utentes a nível dos serviços. Outros factores para a sua não aplicação incluem o desconhecimento do Decreto-Lei, dificuldade na sua interpretação e falta de meios técnicos para a sua aplicação. A tabela mais aplicada é a de taxas moderadoras, cobradas no primeiro contacto do utente com os serviços de saúde, como no caso de serviços de urgência, marcação de consultas, medicamentos, injeções, curativos, para os quais se cobra uma taxa de 100 Escudos Cabo-verdianos (sensivelmente 1 USD), podendo haver isenção em função da condição económica da utente, comprovada mediante apresentação de uma credencial de pobreza, passada pela Câmara Municipal do lugar de residência do utente. Foi, por outro lado, implementada uma medida de eliminação de taxas moderadoras a nível das Unidades Sanitárias de Base.
128. No âmbito do Pacote de Cuidados Essenciais de Atenção Primária, estão incluídos os serviços de saúde reprodutiva destinados tanto a mulheres como a homens, os cuidados a doenças infecciosas/transmissíveis (VIH/SIDA, IST, Tuberculose, entre outras), a atenção integrada às doenças na infância (AIDI), dentre outros serviços/cuidados. Os pacotes AIDI e saúde reprodutiva (com excepção dos contraceptivos), e os cuidados com as doenças infecciosas (com excepção dos medicamentos para algumas situações), são gratuitos, incluindo o acesso ao tratamento anti-retroviral, generalizado a todos os concelhos do país. Para todos os tipos de contraceptivos (excepção preservativos que são gratuitos) é cobrado o valor de 100 Escudos Cabo-verdianos (sensivelmente 1 USD), podendo haver isenção em função da condição económica da utente. Todas as mulheres grávidas têm acesso gratuito aos serviços de SSR, que inclui o teste de pré-natal do VIH, cuidados pré-natais e pós natais, cuidados pós aborto (com excepção do tratamento medicamentoso que é participado, sendo a realização do aborto também propensa a cobrança). No Pacote inclui-se também a gratuidade dos serviços de despistagem do cancro de mama e colo uterino e despistagem do cancro de próstata. Existe um custo de 200 Escudos Cabo-verdianos (sensivelmente 2 USD) para o cartão de saúde reprodutiva,

uma despesa única que permite o registo integrado de todo o historial de atendimento da mulher ao longo do ciclo de vida.

129. Em agosto de 2016, o Ministério da Saúde e Segurança Social (MSSS) realizou um encontro de trabalho para discussão da proposta de revisão do sistema de comparticipações e tarifas, que está sendo apreciada.

Prestação de serviços de saúde reprodutiva por organizações da sociedade civil

130. O MSSS é responsável e assegura a supervisão técnica dos serviços de SSR prestados por OSC, sendo essencialmente a VERDEFAM a prestar serviços do foro clínico, que vão além da informação e sensibilização, e ainda a MORABI e Cruz Vermelha, no caso de grupos vulneráveis específicos. Quando o Ministério actualiza protocolos clínicos ou novas abordagens (ex. prevenção da transmissão vertical do VIH, IST, teste anónimo e voluntário, etc.), os técnicos das ONG são incluídos nas formações. Adicionalmente as ONG prestam informações ao MSSS, quer no que tange a doenças de notificação obrigatória, quer aos serviços de SSR prestados.

131. Parte do financiamento destas ONG é assegurado através de projectos, nomeadamente do Comité de Coordenação do Combate à SIDA (CCS-SIDA), no que diz respeito à temática das IST/VIH, assegurando serviços gratuitos e de qualidade, em particular junto de grupos particularmente vulneráveis e marginalizados, e também em termos de abordagens por educadores de pares, nas áreas da sexualidade de adolescentes e jovens, em colaboração com o sector da Educação e Centros de Juventude e, a nível local, com as Delegacias de Saúde. O ICIEG tem também sido tradicionalmente uma fonte de financiamento das ONG que trabalham em matéria de direitos e SSR, tendo o projeto mais recentemente financiado visado a divulgação de informações no contexto de um surto do vírus Zika, surgido em 2015. Contudo há que reconhecer que o financiamento das ONGs é mobilizado principalmente pelas próprias ONGs, junto de financiadores tais como, o IPPF (*International Federation for Family Planning*) ou ENDA Santé. A VERDEFAM tem ainda paulatinamente assegurado receitas próprias através da prestação de serviços, que se vêm alargando a outras áreas para além da SSR, numa perspectiva de atenção à mulher ao longo do ciclo de vida. Na prestação de serviços assegura todas as isenções aplicáveis a doenças e grupos específicos.

Mulheres com deficiência

132. Apesar de não se ter registado a nível nacional nenhuma queixa de esterilização forçada ou aborto forçado, sob orientação da então Ministra da Saúde, a responsável pelos Serviços de SSR inquiriu os serviços no sentido de apurar se teria havido tais casos, não tendo, contudo, sido identificados situações do tipo. Em Cabo Verde a investigação de queixas faz parte dos procedimentos habituais do Ministério da Saúde e, sempre que uma queixa é recebida, o Ministério da Saúde procede à sua investigação através da Inspeção Geral da Saúde. As questões relativas à interrupção voluntária da gravidez (IVG) merecem especial atenção e escrutínio, por se tratar de uma questão sensível culturalmente, no sentido de assegurar que as mulheres têm efectivamente acesso aos serviços previstos por lei, na lógica da sua realização em condições de segurança. As queixas recebidas no período em análise dizem respeito a situações de impedimento à realização da IVG, e não de aborto forçado. Situações que foram investigadas e resolvidas, recorrendo sempre que necessário ao parecer

do Procurador-Geral da República, quando a não realização do aborto é fundamentada na interpretação do quadro legal respectivo.

133. Adicionalmente, o Ministério da Saúde e o ICIEG promoveram a realização de um estudo que permitisse recolher informações sobre o acesso das mulheres com deficiência aos serviços de SSR, que foi realizado em 2015 pelo CIGEF: o estudo, de cariz qualitativo, teve por foco o acesso das mulheres com deficiência, bem como das mulheres vivendo com VIH, aos serviços de SSR. O estudo mostra que um número considerável de mulheres com deficiência vive de pensão social ou pensão atribuída pela Câmara Municipal. As mulheres estão bem informadas quanto a procedimentos de isenção para acesso gratuito a medicamentos. São poucas as mulheres que utilizam anticoncepcionais (referem não precisar), poucas têm filhos e consideram não ter condições para isso. As mulheres que já estiveram grávidas referem ter sido aconselhadas a fazer um aborto por familiares e amigas e, durante a gravidez, parto e pós-parto ouviram com frequência expressões estigmatizantes e preconceituosas. É referida pressão dos familiares, sobretudo quando dependem dos familiares para cuidar de uma criança. A maioria das mulheres sente-se bem tratada quando recorre a serviços de saúde (ex. prioridade, tratamento personalizado, atenção a necessidades especiais como as de orientação no espaço no caso de cegueira), contudo são apontados casos de falta de atenção em situações de hospitalização. O estudo refere um testemunho de uma mulher que foi sujeita a laqueação sem o seu consentimento, situação que ocorreu num contexto de pressão e decisão da família. Noutro caso, apesar da pressão dos familiares, as enfermeiras remeteram a decisão para a mulher com deficiência, pelo que a laqueação não foi realizada. Boa parte das mulheres com deficiência afirma ter sofrido violência de vários tipos ao longo da vida, que ocorre essencialmente no seio da família e da sociedade.

Situação das mulheres portadoras de VIH/SIDA

134. As mulheres em Cabo Verde têm uma menor taxa de prevalência do VIH/SIDA do que os homens, de acordo com os dados da prevalência (parágrafo 34 do DBC). Os dados administrativos de notificação do MSSS mostram que dos 409 novos casos notificados em 2014, 230 são mulheres e 179 são homens. A seropositividade é identificada mais cedo no caso das mulheres do que dos homens: na faixa etária 15-34 anos, a larga maioria dos novos casos são notificados em mulheres (113 mulheres e 49 homens) enquanto nas faixas etárias seguintes a tendência inverte-se (109 mulheres e 129 homens, nos maiores de 34 anos). O fato do teste do VIH ser oferecido a todas as grávidas, no âmbito do seguimento da gravidez e da prevenção da transmissão do VIH de mãe para filho, tem permitido às mulheres a identificação precoce da sua situação serológica e aceder a apoios e tratamentos. A transmissão mãe-filho vem diminuído, tendo passado de 5,6% em 2011 para 0,02% em 2015, e as novas infecções por VIH atingem de forma marginal as crianças.

135. A taxa de prevalência em grupos particularmente vulneráveis e marginalizados é também conhecida: em 2013 a prevalência foi de 7,7% entre as trabalhadoras do sexo, uma população essencialmente feminina; 3,9% entre os usuários de droga, uma população essencialmente masculina, embora as mulheres, que representam 2,5% da população UD testada, tenham uma taxa de prevalência superior à dos homens (5,6% versus 3,9%); 15% entre homens que têm relações com homens.

136. Os programas de combate ao VIH, coordenados pelo CCS-SIDA, têm em conta as necessidades das mulheres, bem como a feminização que se constata do grupo de pessoas seropositivas, tendo reforçado a prestação de serviços de apoio tanto no contexto de prevenção da transmissão de mãe para filho, como de grupos vulneráveis. Existe uma Rede de Pessoas Vivendo com VIH, um grupo de auto-ajuda que apoia pessoas infectadas e afectadas pelo VIH, e que trabalha em articulação com o CCS-SIDA e as OSC em prol dos direitos das pessoas seropositivas. A Rede colabora activamente na divulgação dos direitos das pessoas seropositivas, dando a cara pela causa, participando em acções de sensibilização e, internamente, apoiando pessoas seropositivas no sentido de evitar a auto-exclusão. Desde 2010, as mulheres constituíram um Núcleo de Mulheres portadoras de VIH, no âmbito da Rede, zelando pelo apoio a mulheres seropositivas e advocacia pelos seus direitos. O Núcleo de mulheres participa em redes semelhantes, quer a nível regional (CEDEAO) e da lusofonia (CPLP), o que permitiu consolidar o Núcleo. Algumas mulheres seropositivas trabalham ligadas a grupos de apoio do programa de prevenção da transmissão do VIH de mãe para filho, apoiando outras mulheres no processo de adaptação à situação de seropositividade.
137. O trabalho com populações marginalizadas, nomeadamente as trabalhadoras de sexo (TS), usuários de drogas (UD), e homens que têm relações com outros homens, é feito em estreita parceria com OSC com capacidade de aproximação a estas populações, com base numa abordagem de direitos, através de projectos de proximidade, incluindo serviços de IEC, formação de educadores de pares, distribuição de preservativos e gel, despistagem das IST e do VIH, o encaminhamento para o tratamento das IST, com ARV ou qualquer outro tratamento que se mostre necessários, e o apoio social (apoio nutricional, à escolaridade dos filhos, cesta básica). As unidades móveis têm facilitado acesso a serviços por parte dos grupos particularmente excluídos: no caso das TS por exemplo, entre 2015 e 2016, um total de 2,892 tiveram acesso ao teste voluntário do VIH e receberam o resultado (em 2012-2013 o total foi de 1,036 mulheres). Em 2013, 67% das TS tiveram acesso a apoio social (54% em 2011). A informação sobre a cobertura dos serviços será actualizada em breve e prevê-se que tenha aumentado.
138. Foram realizados 2 estudos que dão informações sobre a discriminação e estigma de que são alvo as pessoas que vivem com o VIH: um estudo quantitativo a nível nacional, realizado em finais de 2015, sob a coordenação da Rede Nacional de Pessoas que vivem com VIH e o CCS-SIDA, e um estudo qualitativo realizado pelo CIGEF, com enfoque nas mulheres conforme acima referido (parágrafo 133).
139. De acordo com o estudo quantitativo, em termos socioeconómicos, a maioria das pessoas vivendo com VIH é desfavorecida, com baixo nível de escolaridade e fraca inserção no mercado de trabalho. Metade dos inquiridos, tanto homens como mulheres, têm um rendimento anual abaixo do limiar da pobreza. A expressiva maioria das pessoas (89,7%) que vive com VIH assegura não ser vítima de discriminação e estigmatização, quer no acesso aos serviços de educação, saúde e inserção no mercado de trabalho, quer na família e comunidade na qual se insere e 91,3% dos inquiridos acredita que os profissionais de saúde não revelam a sua seropositividade a outrem sem seu consentimento. Cerca de 65% considera que goza de boa saúde, sendo a satisfação maior entre as mulheres. As pessoas inquiridas asseguram não ter sido constrangidas com práticas arbitrárias que ferem os seus direitos. A esmagadora maioria das mulheres que vive com VIH refere ter recebido

informações sobre gravidez e maternidade segura. A larga maioria (91%), tanto mulheres como homens, indica que não sofreu discriminação, seja no acesso ao trabalho, seja no desenvolvimento profissional, nem mudaram de residência no decurso do último ano. Dos que perderam o emprego, a maioria (57%) indica que o motivo não estava relacionado com o estatuto serológico, contudo 31% atribui a perda do emprego a discriminação do empregador em razão do VIH e 11% a um misto de outras razões e discriminação. O estudo indicou, contudo, um fraco conhecimento da lei nº19/VII/2007 que regula os aspectos ligados à prevenção, tratamento e controlo do VIH/SIDA, já que apenas 47% dos inquiridos ouviu falar da Lei, tanto homens como mulheres. Adicionalmente, apenas 1 em cada 4 pessoas que vive com VIH revela o seu estatuto serológico, incluindo a familiares, sendo que quando o comunicam, fazem-no especialmente aos profissionais da saúde, esposo/companheiro e/ou outras pessoas que vivem com VIH. Ou seja, a grande maioria silencia a sua condição seropositiva, em particular os homens, e ainda os UD e TS, que têm receio de serem vítimas de múltiplas discriminações.

140. O estudo qualitativo, por seu lado, nota que grande parte das entrevistadas vive de pensão social ou pensão atribuída pela Câmara Municipal, e confirma o acesso gratuito ao tratamento ARV e exames associados, verificando que as mulheres estão bem informadas em relação a mecanismo de isenção de pagamento para medicamentos que não fazem parte da lista de distribuição gratuita. Em termos de satisfação com o acesso e a prestação dos serviços de SSR, as mulheres seropositivas referem ter havido progressos, sobretudo após a criação das associações de pessoas vivendo com o VIH, e sentem-se tratadas como as outras mulheres, no sentido positivo do termo. Os maiores constrangimentos referidos são o atendimento do pessoal de apoio da saúde/serviços administrativos que, por vezes, não garantem os direitos ou apresentam procedimentos contrários ao estabelecido na lei (são referidas situações de não aplicação dos procedimentos de priorização/tratamento diferenciado pela positiva, tais como acesso gratuito, priorização no atendimento, etc.). As medidas tomadas para ultrapassar este tipo de situação são o atendimento em local específico nos centros de saúde, ao qual as mulheres têm acesso direto. Médicos e enfermeiros transmitem informação quanto a métodos de planeamento, analisando com as mulheres as respectivas vantagens e desvantagens. A maior fonte de discriminação referida pelas mulheres é a nível da família, que nem sempre aceita e compreende a situação, embora noutros casos as mulheres se sintam apoiadas pela família e refiram que a adaptação à doença é um processo em si, que evolui ao longo do tempo, também para as famílias.

Recomendação 13: Mulheres rurais

Pobreza no mundo rural

141. O DBC apresenta a evolução da pobreza no país (parágrafo 24 a 26). A redução da pobreza no meio rural foi mais acentuada, refletindo os investimentos feitos: entre 2007-2015 a pobreza absoluta desceu 13,5 pontos percentuais no meio rural (versus 7 pontos percentuais no meio urbano). No período anterior (2002-2007) a pobreza rural apenas havia descido 6,6 pontos percentuais.
142. No que respeita à pobreza, o Programa do Governo (2016) para a IXª Legislatura prevê uma política de inclusão social e de género, assente no mapeamento da pobreza, suas características, respostas multisectoriais e de proximidade, e

promoção do emprego e rendimento, com atenção especial ao mundo rural, onde a pobreza é mais prevalente e as desigualdades de género continuam mais marcadas.

143. Em 2014 o Ministério da Agricultura (então Ministério do Desenvolvimento Rural) implementou um projecto de revisão, do ponto de vista do género e das mudanças climáticas, dos instrumentos de planificação do sector, incluindo a *Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional* atualizada para o horizonte de 2020 (Resolução nº 69/2015, de 27 de julho). Destaca o papel das mulheres na agricultura familiar, a possibilidade de políticas focadas nos produtores familiares, criando capacidades para influenciar na elaboração e na tomada de decisões em matéria de políticas públicas, com o dever de ampliar a participação das mulheres nos espaços de formulação das políticas. O respetivo *Plano de Ação Nacional para Segurança Alimentar e Nutricional* (PANSAN) (Resolução 68/2015, de 27 de julho) **visa assegurar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada**: considera a disponibilização da Pensão Social para populações vulneráveis para assegurar o acesso a alimentos e para pessoas pobres com necessidades especiais, atividades geradoras de rendimento para famílias em situação de pobreza, principalmente as chefiadas por mulheres, e a ampliação de microcrédito. Prevê ainda medidas para a redução das deficiências em micronutrientes, em especial entre as grávidas e crianças. O PANSAN orçamentou verbas específicas para promover a igualdade de género.
144. O Programa Nacional de Luta contra a Pobreza tem sido nos últimos anos vocacionado essencialmente para a redução da pobreza no meio rural e, na sequência de uma auditoria de género realizada com o apoio do ICIEG, passou a contar na sua equipa de gestão com uma Unidade de Género e Animação, introduzindo novas estratégias de atuação. No ciclo de Programa finalizado em 2012 foram beneficiadas 37.917 pessoas, sensivelmente 30% da população pobre estimada do meio rural. As mulheres representaram 51% dos beneficiários (19.389 mulheres beneficiárias e 18.528 homens). A avaliação final do Programa reconheceu a importância das acções de sensibilização no terreno e de reforço da capacidade em género, e da focalização dos investimentos nas mulheres chefes de família. Os processos de recolha e tratamento de informações integraram o género.
145. O novo ciclo do Programa (2013-2018) beneficiou, de 2014 a 2016, 4.395 pessoas, sendo 51% mulheres, através de 381 microprojetos económicos e 409 microprojetos sociais. As mulheres totalizam 53% dos beneficiários dos microprojetos sociais e 47% dos microprojetos económicos. A avaliação a meio percurso do Programa destaca que a boa representação das mulheres nos micoprojetos económicos foi alcançada devido (i) à inclusão de uma abordagem de género na planificação das CRP, (ii) à sensibilização permanente dos atores (CRP, associações e outros parceiros) pela Unidade de Género e Animação do programa, e (iii) à participação da responsável de género da Unidade no controlo de qualidade da inclusão da abordagem de género nos microprojectos antes da sua aprovação. As mulheres estão menos presentes nos microprojetos de agricultura (34%) e de pesca (29%), **sendo um dos factores associados o menor número de mulheres proprietárias de terras cultiváveis, bem como os estereótipos nas comunidades sobre actividades desenvolvidas por mulheres e homens**. A avaliação nota a qualidade dos microprojectos financiados, estima que 76% têm potencial de sustentabilidade.

146. O Programa trabalha também na capacitação dos vários atores e na promoção da participação das mulheres. Entre 2015 e 2016 as CRP organizaram várias formações para as Associações de Desenvolvimento Comunitário: foram realizadas no total 43 formações para um total de 994 pessoas, entre as quais 478 mulheres (48%), em domínios como a liderança, vida associativa, gestão de conflitos, empreendedorismo, planificação, gestão e seguimento de projectos, igualdade de género, e a importância e o papel da família na luta contra a VBG. Em termos de participação, o Programa prevê que nas assembleias comunitárias pelo menos 45% dos participantes das comunidades sejam mulheres: do total de 495 assembleias comunitárias já realizadas, a participação das mulheres ascende a 52%. A participação das mulheres é também promovida nas CRP, um dos níveis de tomada de decisão do Programa, tendo a sua proporção passado de 23% em 2014 para 27% em 2016. Esta evolução lenta é determinada pela ainda baixa presença das mulheres nos cargos de decisão nas Associações de Desenvolvimento Comunitários, que têm assento nas CRP. As mulheres representam (i) 37% dos membros das Assembleias Gerais das CRP, (ii) 21% dos membros dos Conselhos Diretivos das CRP, (iii) 32% dos membros dos conselhos fiscais das CRP, e (iv) apenas 16% das instâncias de decisão das Associações de Desenvolvimento Comunitário (presentes em 76 de um total de 472), dados que apontam para a necessidade de dar continuidade às medidas de sensibilização junto das CRP e Associações.
147. Várias ONG implementam de projetos de empoderamento económico e de geração de renda, muitos dos quais no meio rural, o que também se aplica ao apoio de várias instituições a actividades geradoras de renda, como é o caso do MFIS, Câmaras Municipais, Centros de Emprego e Formação Profissionais, entre outros.

Registo das terras

148. No sentido de garantir a segurança jurídica da posse, estão em curso Operações do Cadastro Predial em 4 ilhas do país (Sal, Boavista, São Vicente e Maio). O quadro legal e regulamentar¹ aprovado neste contexto contém várias disposições no sentido de garantir os direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade, que muitas vezes são famílias pobres chefiadas por mulheres. O Regime Especial prevê (i) medidas facilitadoras da regularização fundiária da posse nas zonas de assentamento informal, que são áreas urbanas essencialmente ocupadas por famílias/pessoas em situação de vulnerabilidade; medidas que se aplicam também, com as devidas adaptações, a situações de construções clandestinas / assentamentos informais fora de áreas urbanas; (ii) medidas facilitadoras da remição do foro no regime de aforamento, com vista à aquisição da propriedade plena, sabendo-se que o regime de aforamento impacta famílias com menos posses; (iii) um quadro de incentivos administrativos (isenções e redução de emolumentos notarias e registrais, do Imposto Único sobre o Património relativo a transmissões e imposto de selo), bem como a dispensa de alguns procedimentos de elevado custo (tais como do princípio do trato sucessivo em situações de herdeiros, ou ainda da publicação em jornais nacionais dos extratos de editais nas escrituras públicas de habilitação de

¹ Regulamento do Regime Jurídico do Cadastro Predial (Decreto Regulamentar n.º 28/2014, de 22 de julho), o Regime Jurídico Especial de Execução do Cadastro nas Ilhas do Sal, Boa Vista, São Vicente e Maio (Decreto-Lei n.º 37/2014, de 22 de julho), alterado pelo Decreto Lei n.º 52/2015 (24 de setembro) e revisto pelo Decreto-lei n.º 44/2016 (6 de setembro), na sequência da Operação piloto na ilha do Sal

herdeiros ou de justificação notarial), sabendo-se que estes vários custos poderiam impedir a formalização dos direitos de titulares vulneráveis.

149. Em termos de igualdade de género, o Regime Especial prevê que o cônjuge que não consta da documentação do imóvel (terreno ou edifício), em situações de bem comum, adquirido na constância do casamento ou união de fato, seja referenciado no cadastro predial e registo predial. Contudo, no caso da união de fato não formalizada, muito frequente em Cabo Verde, isso implica o reconhecimento da mesma, o que depende da vontade dos dois titulares. Na maioria das situações de bens comuns cuja documentação está apenas em nome de um dos cônjuges, é o nome do homem que consta, o que significa que as mulheres, em particular no caso da união de fato não reconhecida, podem estar com mais frequência em situação de vulnerabilidade, por falta de meios para provar a sua titularidade.
150. O Regime Especial prevê para as Entidades Executantes destas Operações a obrigação de prestar apoio às pessoas que precisam de formalizar os seus direitos ao longo de toda a Operação, em particular as situações que decorrem da união de fato. As 4 Operações contaram com gabinetes dedicados ao apoio a titulares para estes efeitos. Tendo em conta que algumas situações de formalização de direitos poderão não ficar resolvidas até ao final das Operações, está agendada para o último trimestre de 2017 formações de reforço das capacidades das OSC, bem como das instituições com responsabilidades na formalização de direitos (Conservatória de Registo, Notariado, Câmaras Municipais, Instituto Nacional de Gestão do Território, etc.), para que possam cabalmente informar as pessoas e as instituições sobre como documentar os bens comuns quando apenas dispõem de provas em nome de uma das partes e como assegurar que os direitos das partes não nomeadas, maioritariamente as mulheres.
151. De referir que no âmbito das Operações do Cadastro Predial, eventuais situações que forem identificadas para reassentamento ou realojamento futuro terão de respeitar os padrões e princípios internacionais contidos no *Performance Standart 5* para *Land Acquisition and Involuntary Resettlement*, desenvolvido pela *International Finance Corporation*. Neste contexto, existe já uma política para o Reassentamento e Restauração dos Meios de Subsistência no contexto das operações de cadastro que tem em conta as questões de género.

Água e saneamento

152. Em 2016, 74,5% dos agregados do meio rural têm acesso a água potável, embora cerca de ¼ da população rural (25,5%) utilize água de fontes não tratadas (poços e nascentes). Cada vez mais agregados do meio rural têm acesso a água através da rede pública: em 2016 mais de metade dos agregados tinham acesso (53,6%) quando essa proporção era de 43,3% em 2010). Cerca de 13,5% dos agregados rurais abastece-se via fontanários, sendo o consumo nos fontanários estimado em 15 litros por pessoa (variando entre 7L a 25L por dia, consideravelmente abaixo do mínimo diário recomendado de 40L diários por pessoa). Em termos de saneamento, 64,9% dos agregados do meio rural têm acesso a instalações sanitárias em casa e a um sistema de evacuação de águas residuais (42,2% em 2010).
153. O sector da água e saneamento conta com um quadro legal, regulamentar e político favorável à igualdade de género. Em outubro de 2015 foi aprovado o novo

Código da Água e Saneamento (CAS) (Decreto-Legislativo n.º 3/2015, de 19 de outubro): identifica os grupos populacionais mais vulneráveis, define entre os seus princípios a participação e a promoção de IEC. Prevê a adoção de planos de igualdade pelos Serviços municipais de água e saneamento (Artigo 31º) e obrigações sociais e de género no âmbito de concessões (Artigo 127º, 143º), bem como objetivos de igualdade de género e sociais nos projetos financiados pelo Fundo de Água e Saneamento (Artigo 293º). De forma geral prevê que o planeamento no sector atenda às questões integração de igualdade de género e redução da pobreza (Artigo 94º).

154. O Decreto-lei n.º 26/2016, de 12 de abril, estabelece linhas orientadoras estratégicas para a política tarifária do sector de água e saneamento: prevê a regulação dos preços, entre outros para promover o acesso universal, particularmente dos mais pobres, resguardando a igualdade de género. **Está em curso a elaboração do Regulamento Tarifário pela Agência de Regulação Económica, incluindo a criação da tarifa social.**

155. As principais políticas e estratégias do sector são explícitas quanto à igualdade de género. O *Plano Estratégico Nacional de Água e Saneamento* (Resolução n.º 10/2015 de 20 de fevereiro) estabelece a meta do acesso a um mínimo de 40 litros de água por pessoa em cada dia bem como, a redução das distâncias para níveis não superiores a 10 minutos de percurso. Ainda a adoção de soluções tarifárias que tenham em atenção os mais pobres; diminuir as disparidades no acesso à água e ao saneamento verificadas entre os diferentes tipos de comunidades, entre os pobres e os não pobres e entre famílias chefiadas por homens e mulheres; assegurar que as infra-estruturas de água ou saneamento respeitem a dignidade e integridade de homens, mulheres e crianças, tanto no âmbito doméstico como nos serviços públicos e privados; fomentar representação equitativa de mulheres e homens nos processos de tomada de decisão do sector; promover a partilha de tarefas associadas ao abastecimento de água e ao saneamento no âmbito familiar; contribuir para a redução da incidência de doenças relacionadas com as deficientes condições de acesso à água e ao saneamento, com especial atenção aos mais vulneráveis; assegurar a responsabilização das instituições do sector; e garantir o acesso a iniciativas de IEC aos diferentes grupos sociais. Existe uma *Estratégia Social e de Género para o Sector da Água e Saneamento* (2015-2020).

156. Em termos institucionais, foi criada a Agência Nacional de Água e Saneamento (ANAS), que conta com um Gabinete Ambiental e de Integração Social e de Género, responsável pela integração transversal dos aspetos sociais e de género e coordenação das ações no sector. As operadoras do serviço de água e saneamento intermunicipais, que estão sendo estabelecidas, têm de ter um departamento social e de ligação à comunidade. Tanto as comissões municipais de Meio Ambiente, Água e Saneamento, como as Divisões de Água e Saneamento (DAS) têm mandatos na área social e de género.

157. Foi criado um Fundo de Água e Saneamento que incorporou nos critérios de seleção dos projetos para financiamento os aspectos sociais e de género. Foi criada a subcomponente de Fundo de Acesso Social (FAS), para apoiar a população mais vulnerável no acesso a conexões à rede de água e de esgotos/sanitas, incluindo agregados chefiados por mulheres, agregados com crianças órfãs e agregados com pessoas com deficiência e/ou dependentes e pessoas idosas isoladas, das

comunidades urbanas, periurbanas e rurais. Através deste fundo foram financiados 4.343 agregados familiares para a ligação domiciliária de água e saneamento, dos quais 2.790 agregados chefiados por mulheres (64%) e 1.553 por homens (34%) e respectivas famílias (cerca de 27.518 beneficiários), sendo muitas das comunidades pobres beneficiadas do meio rural.

Habitação, educação, saúde e acesso à justiça

158. Os programas relativos à habitação, educação, saúde e acesso à justiça são direcionados a grupos desfavorecidos de mulheres, que incluem as mulheres rurais. Os progressos nestas áreas são abordados na recomendação relativa a *grupos desfavorecidos de mulheres* e nas recomendações relativas à *educação* e à *saúde*.

Recomendação 14: Grupos desfavorecidos de mulheres

159. O Programa do Governo para a IX^a legislatura (2016) é explícito e abrangente quanto às medidas de promoção da igualdade de género e inclusão social e assume como compromisso para uma década de governação a “*colocação dos cuidados de dependentes – crianças, pessoas idosas e portadoras de deficiências tradicionalmente considerados como um mandato social exclusivo das famílias no centro da agenda das políticas públicas de inclusão social e de apoio às famílias, para promover a igualdade de género e a conciliação da vida laboral e familiar*”.

160. Neste contexto está em curso a implementação do Sistema Nacional de Cuidados, com enfoque nas crianças dos 0 aos 12 anos (especialmente 0 a 3 anos), idosos e pessoas com deficiência em situação de dependência, com vista a diminuir o impacto negativo que a crise de cuidados tem sobre a coesão social e contribuir de forma efetiva para a igualdade de género, fomentando para as mulheres a igual disponibilidade de tempo de que os homens dispõem para seu desenvolvimento pessoal e profissional, conforme referido no parágrafo 112, na seção sobre *emprego*.

161. Em início de 2016 foi elaborada uma *Análise de Género das Políticas Sociais*, que articulou as estatísticas do uso do tempo e do trabalho não remunerado das mulheres em atividades de cuidados, com a análise do quadro legal, institucional e de políticas de proteção social. Estudo que analisou também os custos económicos e benefícios de um Sistema de Cuidados, e seus impactos de curto e de longo prazo na economia, traçando as linhas gerais propostas para este Sistema. Em julho de 2016 o MFIS, para promover um espaço de debate e reflexão sobre as várias propostas de política de proteção social, com enfoque na componente não contributiva, realizou um *Diálogo sobre Proteção e Políticas Sociais em Cabo Verde*. Foram discutidos temas ligados à Economia de Cuidados na promoção da Igualdade, Programas de Transferência Social, e Sistemas de Seguimento e Avaliação das políticas e programas de protecção social, com atores sectoriais, nomeadamente: as direcções com responsabilidades na educação, saúde, segurança social, emprego, política laboral, finanças, segurança alimentar e nutricional, desenvolvimento rural e política agrícola, pensões sociais, género, imigração, CIGEF, INE; sociedade civil, incluindo sindicatos; e Câmaras Municipais da ilha de Santiago e a Associação Nacional de Municípios.

162. Em finais de 2016, através da Resolução nº 89/2016, de 23 de dezembro, é criado o *Grupo Interministerial para o desenho e o seguimento do Programa de*

Garantia de Acesso ao Rendimento, à Educação, aos Cuidados e à Saúde (PGA), a quem cabe desenhar, acompanhar e monitorar o PGA, que tem como componentes fundamentais (i) o Rendimento de Inclusão, mediante a transferência direta às famílias em situação de vulnerabilidade, por forma a permitir o acesso a bens e serviços básicos, (ii) o Sistema de cuidados a dependentes, mediante transferência indireta às famílias, através de contratualização com organizações públicas e privadas para prestadoras de serviços de cuidados, nomeadamente, a crianças de 0-3 anos, idosos, deficientes, e (iii) o Acesso à Educação e Saúde, através de repasse indireto às famílias, contratualizando com as Câmaras Municipais assistência medicamentosa do regime não contributivo, e o acesso ao pré-escolar a crianças provenientes de famílias de baixo rendimento.

163. Após uma etapa de reforço das capacidades dos membros do Grupo Interministerial, foi elaborado o *Plano Nacional de Cuidados*, com 6 objetivos estratégicos: (i) incrementar a rede de suporte às famílias com cuidado-dependentes, incluindo o mapeamento das necessidades a nível de cada município, apoio técnico e financeiro a iniciativas de cuidado (vertente creche e cuidados a dependentes); (ii) criar um marco administrativo e normativo para o sistema de cuidados; (iii) criar um plano de formação em cuidados, incluindo o desenho de currículos de reforço das capacidades nas creches e para assistentes pessoais de adultos cuidado-dependentes, estabelecer de uma base de dados de profissionais por município, identificar mulheres cuidadoras que podem ser profissionalizadas; (iv) criar uma rede de comunicação interna e externa; (v) criar um sistema de gestão do acesso, da informação e do conhecimento; e (vi) garantir o financiamento sustentável e solidário do sistema. **Prevê-se que o Plano Nacional de Cuidados, finalizado em março de 2017, seja brevemente discutido em Conselho de Ministros.**
164. Algumas medidas do Plano estão já em curso de implementação, nomeadamente as que dizem respeito à generalização do acesso ao pré-escolar, no âmbito do Plano Estratégico da Educação, que prevê (i) a integração do pré-escolar no sistema formal do ensino (4-5 anos), (ii) a subsidiação dos mais necessitados de modo a promover a inclusão de todas as crianças dos 4 aos 6 anos, (iii) a melhoria das condições de trabalho dos educadores do pré-escolar (rede pública e privada) e a consolidação da carreira profissional da(o)s educadores de infância. Neste contexto o Ministério da Educação está a apoiar o aumento do número de Jardins-de-infância das Câmaras Municipais, ONG e entidades religiosas; pagamento de propinas a crianças das famílias mais carenciadas, através do MFIS; o aumento de número de jardins que oferecem refeição quente; melhoria de algumas infra-estruturas de jardins-de-infância; atribuição de bolsas de estudo para formação das monitoras do pré-escolar.
- 165. Cabo Verde vem trabalhando no estabelecimento de um Cadastro Social Único de Beneficiários da Protecção Social, que permita o registo das famílias vulneráveis, bem como de todo o leque de benefícios que podem ser prestados nas diversas situações de vulnerabilidade, enquanto instrumento de gestão e de planificação, para a avaliação de lacunas e sobreposições de ações e programas de protecção social. Por outro lado, está prevista a actualização da Carta Social, que caracteriza a rede de serviços e equipamentos sociais no país, articulando-a com o Cadastro Social Único.**
166. Através da Lei nº 26/VIII/2013, de 21 de janeiro, que aprova o Código de Benefícios Fiscais (com alterações efetuadas pela Lei nº 102/VIII/2016, de 6 de janeiro e pelo OE para o ano de 2017), aprovou-se benefícios fiscais, concedendo

dedução na coleta de um valor específico por posto de trabalho criado para pessoa portadora de deficiência. No âmbito do mecenato social, para efeito de tributação, a Lei considera como gastos de exercício a assistência de pessoas vulneráveis, nomeadamente filhos de pessoas desempregadas, portadoras de deficiência ou doença mental; a criação de oportunidades de trabalho e a reinserção social de pessoas, famílias, ou grupos em situações de exclusão social; apoio à criação e à atividades de creches, de jardins-de-infância e de lares de terceira idade; e apoio à criação e à atividade das associações de deficientes e portadores de doença mental, incentivando as doações para essas entidades. Além disso, concede ainda isenção de direitos aduaneiros na importação de cadeiras-de-rodas e veículos automóveis adaptados para deficientes motores.

167. O sistema de proteção social em Cabo Verde inclui uma componente não contributiva, a pensão social, gerida pelo Centro Nacional de Pensões Sociais (CNPS), que visa garantir a todos os que não estão integrados em nenhum sistema de protecção social as condições mínimas a uma existência mais condigna. Compreende 3 modalidades: a pensão básica, a pensão social por invalidez e a pensão social de sobrevivência, e abrange 21.198 pessoas, o que corresponde a 43% da população com 60 anos ou mais. A pensão social para idosos abrange 17.030 pessoas, por invalidez 3.997 pessoas, e por sobrevivência do cônjuge 171 pessoas. As mulheres representam 70,2% dos beneficiários e os homens 29,8%, sendo o número beneficiárias do meio rural significativo, e são a maioria dos beneficiários nos três tipos de pensão social, mas em particular no caso dos idosos, o que reflete a sua situação de maior vulnerabilidade. As mulheres nestas faixas etárias não só são a maioria da população, como ao terem estado menos inserida no mercado de trabalho do que os homens, ou inseridas num contexto de trabalho informal, terão tido um menor acesso ao sistema contributivo da segurança social. Recentemente a OIT apontou Cabo Verde como uma “*experiência bem-sucedida de um país na expansão da protecção social*” e uma das nações mais avançadas em África em termos de implementação de um piso de proteção social, ao ter dado dois passos essenciais em direção a um sistema universal de pensões.
168. A Portaria nº 7/2017, de 6 de março, estabelece as normas e procedimentos para atribuição de financiamento para o acesso à formação Profissional concedido pelo MFIS: considera como potenciais beneficiários as pessoas que pertencem a um agregado familiar com baixo rendimento e pessoas com deficiência. O apoio financeiro vai até 80% do custo total da Formação Profissional, podendo atingir os 100% em caso de situação de deficiência ou pobreza extrema.
169. O Quadro legal da habitação de interesse social tem em conta o papel das mulheres enquanto chefes de família. As mulheres chefes de família representam 58% dos beneficiários a quem já foi atribuída casa do Programa Casa Para Todos (676). O Programa obriga que 5% de todas as habitações sejam adaptadas, preparadas para cadeiras de roda e com acessibilidade adequada, regra que tem sido aplicada na construção e atribuição de habitação, reservadas exclusivamente para pessoas com essas necessidades.
170. Relativamente a proteção contra violência, abuso e exploração, de forma geral, o DBC apresenta os mecanismos de recurso e reparação existentes (seção D, em particular os parágrafos 168 a 178). Os parágrafos 190 e 191 (DBC) referem medidas visando a promoção do acesso à justiça e ao direito. Também nas seções

relativas a *estereótipos e práticas nocivas e violência contra as mulheres* se faz referência as medidas e ações implementadas nesse sentido.

Mulheres com deficiência

171. O DBC apresenta as medidas tomadas para assegurar a não discriminação e igualdade das pessoas com deficiência (parágrafo 235 a 248). Adicionalmente, o Decreto-Lei nº 27/2015, de 6 de maio de 2015, estabelece as regras e princípios para garantir a proteção e a prestação de assistência às pessoas com mobilidade reduzida no transporte aéreo, que não pode ser recusado com base na sua deficiência ou falta de mobilidade, exceto por motivos de segurança justificados e previstos na lei.
172. Ainda, para promover a integração das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, incluindo as mulheres, e em cumprimento do artigo 30º da Lei nº 40/VIII/2013, de 17 de setembro, o Decreto-lei nº38/2015, de 29 de julho estabelece procedimentos para o recrutamento e seleção na Administração Pública, tanto nos casos de ingresso e acesso, bem como o pessoal dirigente (artigo 29º): para concursos externos de ingresso é garantido a quota de 5%, com exceção ao ingresso nas carreiras com funções de natureza polícia das forças e serviços de segurança e de Agentes de Segurança Prisional. Presentemente não se dispõe de dados sistematizados sobre o número de pessoas com deficiência na administração pública.
173. Para promover a integração das pessoas com deficiência, incluindo as mulheres, nos estabelecimentos de ensino em todos os níveis, o OE para 2017 (Lei nº 5/IX/2016, de 30 de dezembro) determina, a partir do ano letivo 2017/2018, a **inscrição e frequência gratuita em estabelecimento públicos de ensino (pré-escolar, básico, secundário, superior, formação profissional) para pessoas com deficiência, incluindo escolas privadas, nos termos a regulamentar pelo Governo (artigo 41º).**
174. Em 2013 o Ministério de Saúde analisou o *Plano Nacional de Desenvolvimento Sanitário (PNDS 2011-2016)* (Resolução nº 117/2013, de 19 de novembro), para garantir a transversalização do género e da deficiência. Realizou ainda uma *Jornada sobre a Equidade na Planificação e na Acção do Sector da Saúde*, visando o pessoal da saúde afecto à planificação do sector e responsáveis a nível descentralizado, uma oportunidade de reflexão sobre as necessidades sexo específicas na saúde para garantir a obtenção de melhores resultados, especialmente no domínio da SSR. **Foram construídas rampas em todas as estruturas de saúde, no sentido de facilitar o acesso das pessoas com deficiência aos serviços de saúde.**
175. Em 2016 várias crianças com microcefalia foram identificadas (20), que na sua maioria nasceram na sequência de um surto do vírus Zika registado no país (outubro de 2015), tendo as 75 grávidas infectadas por este vírus sido seguidas de perto pelos serviços de saúde. Os bebés vêm recebendo atenção especial dos serviços de saúde, em termos de avaliação neurológica e psicomotora, para o estabelecimento de um programa de reabilitação psicomotor e fisioterapia. As famílias, em particular as mães, estão a receber acompanhamento para uma melhor compreensão da microcefalia e apoio com estimulação precoce, e receberam apoio social, tendo-lhe sido atribuída uma pensão social, bem como apoio para necessidades imediatas. Foi difundido na comunicação social um spot específico relativamente às situações de microcefalia, instando ao carinho e amor de que necessitam como qualquer criança. De referir que a própria estratégia de divulgação de informações junto das

comunidades para a prevenção do Zika integrou uma abordagem de género: o esforço de IEC envolveu as ONG que trabalham sobre direitos e SSR (OMCV, MORABI e VERDEFAM), tendo sido apoiados 3 projectos de SSR, VBG e Zika (em Santiago, Maio, Fogo, Sal e Boavista, predominantemente em comunidades rurais). As sessões de informação e sensibilização (69 sessões para 7.677 beneficiários, mulheres e homens) ligaram informações sobre o vírus da Zika às relações sociais de género (ex. estereótipos de género que atribuem cuidados quase exclusivamente às mulheres, relações de poder e tomada de decisão em matéria de saúde sexual, etc.) e, nas sessões em escolas, abordaram em particular a questão da gravidez na adolescência. As sessões foram precedidas por 6 ateliês de formação nos temas em questão, para activistas das ONGs, monitoras de Jardins de Infância, professores e membros da APIMUD.

176. A APIMUD, criada em 2015, vem defendendo e promovendo os direitos e interesses das mulheres com deficiência, com fortes mensagens de advocacia em vários fóruns. A Associação tem sede na Praia e está em vias de implementação de delegações (Sal e Santo Antão). Através de uma parceria com Câmara Municipal da Praia (que cedeu o espaço), entre outras entidades, instalou a sua sede, bem como uma Reprografia e uma Lanchonete, que garante emprego a 2 mulheres com deficiência. Com o apoio do MFIS implementou um projeto de promoção do auto-emprego, tendo capacitado 10 mulheres com deficiência em corte e costura; está em curso a criação da uma cooperativa para a colocação no mercado dos seus produtos.

Famílias chefiadas por mulheres

177. O DBC apresenta dados relativos às famílias chefiadas por mulheres (parágrafo 19 e 20). Medidas para melhorar a sua situação incluem a montagem de um Sistema de Cuidado, conforme acima referido. As seções relativas às *mulheres rurais* e ao *emprego* fazem referência às famílias chefiadas por mulheres, sendo estas cada vez mais tidas em conta de forma transversal nas políticas públicas.

Mulheres idosas

178. O DBC apresenta dados e medidas tomadas por Cabo Verde para assegurar a não discriminação e igualdade dos idosos (parágrafo 249 a 255), para além das medidas já mencionadas nesta seção (sistema de cuidados e pensão social). Adicionalmente, o *Plano Estratégico Nacional para o Cuidado e Envelhecimento Ativo para o horizonte de 2017-2021*, está em curso de finalização.

Mulheres imigrantes

179. O DBC apresenta dados e medidas relativas aos imigrantes (parágrafo 256 a 268). O PISI (referenciado parágrafo 267, DBC), no contexto das formações realizadas com mulheres imigrantes, trabalhou o tema Direitos Humanos, direitos e deveres dos imigrantes e noções sobre direitos laborais. As mulheres imigrantes apresentaram diversas preocupações, especialmente com relação à dificuldade na regularização da situação dos imigrantes em Cabo Verde e acesso aos serviços de saúde em função dos custos, da língua, e das próprias barreiras relativas aos estereótipos relativo à saúde materna, planificação familiar e prevenção e tratamento das IST, sendo certo que as mulheres imigrantes reconheceram a importância de utilizarem mais os serviços de SSR, especialmente para a realização dos partos.

180. Dos 23 projetos de integração promovidos pela DGI no âmbito do PISI (de 2013 a 2017), 46% dos beneficiários foram mulheres e 4 projetos da sociedade civil em 2015/2016 visaram especificamente o empoderamento económico das mulheres imigrantes: a ONG RA-AMAO implementou um Projecto de Facilitação Intercultural beneficiando 30 mulheres imigrantes, incluindo a sua formação em auxiliar de cozinha/cabeleireira; a Associação de Senegaleses implementou o Projeto de Promoção de Auto-Emprego na área de transformação e conservação de produtos locais, beneficiando 15 mulheres; a Associação de Casamansa, no domínio do Artesanato e Bijutérias, beneficiou 25 mulheres; e a Associação de Mulheres Muçulmanas, num projeto de SSR, organizou as actividades em torno de cursos profissionalizantes de cozinha/pastelaria, beneficiando 20 mulheres.

Outros grupos de mulheres

181. Para as medidas relativas a pessoas vivendo com VIH ver parágrafos 134-140.

Recomendação 15: Casamento e relações familiares

182. No âmbito das Operações do Cadastro Predial realizadas no Sal, Maio, São Vicente e Boavista (acima referenciadas nos parágrafos 148-151), foi implementada uma ampla campanha de comunicação sobre os direitos patrimoniais das mulheres, focando as questões específicas que surgem em situações de casamento, união de fato e sua formalização, divórcio, viuvez, bem como as disposições legais que protegem esses direitos. O trabalho foi efectuado directamente com titulares, mulheres e homens, e através da sensibilização das OSC, grupos profissionais, culturais, desportivos e recreativos, igrejas, líderes comunitários de grupos específicos, tais como imigrantes, e instituições públicas e privadas empregadoras das diferentes ilhas, para o bom entendimento e divulgação dos direitos patrimoniais das mulheres e as formas previstas por lei para os fazer valer, mas também os seus limites, que incluem situações de poligamia de fato. Foi ainda realizada uma formação mais aprofundada para OSC, no sentido de as capacitar para o esforço de divulgação e advocacia sobre este tema a nível nacional. **Está prevista uma nova ronda de formação para o último trimestre de 2017.**

183. As medidas de apoio às famílias chefiadas por mulheres e mães solteiras são descritas na seção sobre *grupos desfavorecidos de mulheres*.

Recomendação 16: Recolha de dados

184. No período em análise houve importantes avanços em termos da recolha, tratamento, análise e divulgação de dados desagregados e indicadores específicos de género. Foi estabelecido um ponto focal de género no INE e vem sendo reforçado o trabalho em parceria com o ICIEG e CIGEF, inclusive para garantir a integração de uma abordagem de género na preparação de operações estatísticas chave.

185. O INE, com base nos dados do Censo (2010) elaborou pela primeira vez um relatório específico de género, intitulado *Feminino, masculino e relações de género, uma leitura com base nos dados do Censo 2010*, publicado e divulgado em 2014. No mesmo ano o INE publicou o relatório do módulo *Uso do Tempo e Trabalho não Remunerado* (2012).

186. O INE criou uma unidade visando a melhoria das estatísticas da justiça e segurança, trabalhando em parceria com o Ministério da Administração Interna, o CSMP e o Conselho Superior da Magistratura Judicial. As estatísticas produzidas pelo sector foram oficializadas e melhorada a qualidade dos indicadores. No 1º seminário das estatísticas de justiça e segurança e que contou com a presença de todos os produtores de dados, estabeleceu-se como prioritário a melhoria das estatísticas de género e da proteção das crianças. Em 2016 foi publicado o relatório *Cabo Verde, Justiça e Segurança em Números* (2015) que, para além de apresentar os dados de ocorrência da VBG, agressão sexual, abuso sexual de crianças e menores, perfil das vítimas e dos agressores, e a situação dos processos judiciais em matéria de VBG, apresenta outros indicadores-chave desagregados por sexo. Desde 2011/2012, em virtude da entrada em vigor da Lei VBG, o CSMP introduziu a VBG como um dos dois crimes sobre os quais apresenta informações no Relatório sobre a Situação da Justiça, submetido anualmente à Assembleia Nacional.
187. A desagregação máxima dos dados administrativos e de inquéritos, por sexo, idade, urbano/rural, nível de conforto continua a ser promovida. Em termos de inquéritos, os trabalhos preparatórios do Censo Agrícola 2015 integraram uma abordagem de género; em julho de 2017, na preparação do IDSR III, foram revistos os questionários para garantir a recolha dos dados necessários para o cálculo de indicadores chave, incluindo da VBG. Foram introduzidas questões em relação à deficiência e ainda sobre a posse/propriedade de imóveis (terrenos ou habitação).
188. Em termos de disseminação, foi publicado o 2º livro de bolso *Mulheres e Homens em Cabo Verde: factos e números*, em 2013, compilando estatísticas de 2009-2012 e um 3º em 2015, tendo sido lançado no Dia Africano da Estatística, compilando estatísticas de 2012-2014, estando prestes a sair a edição de 2017. O PNIG, como vem sendo hábito, contem tabelas actualizadas de indicadores chave por área/sector.
189. No âmbito dos esforços em curso para a integração da igualdade de género nos processos de planificação e orçamentação, o ICIEG vem trabalhando com a Direção Geral do Plano, para assegurar que o PEDS integre indicadores, tanto desagregados por sexo como específicos, nos quadros lógicos dos programas dos PEDS.
190. No que tange a uma caracterização mais aprofundada de grupos específicos de mulheres devem ser assinalados alguns constrangimentos. No caso das mulheres rurais, apesar do Censo Agrícola ter sido realizado, regista-se um atraso substancial na divulgação dos dados, o que não permite ao país ter, neste momento, uma caracterização actualizada da situação das mulheres rurais, em todas as suas dimensões. Por outro lado, apesar dos dados preliminares do Inquérito às Despesas e Rendimentos Familiares terem sido divulgados em finais de 2016, permitindo ter alguns indicadores sobre a evolução da pobreza, os dados definitivos não foram ainda disponibilizados, o que não permite aprofundar a análise de género.
191. No período em análise vários estudos foram realizados com grupos específicos, conforme referido ao longo do relatório. Os progressos nos sistemas de informação em vários sectores, conforme relatados, serão uma mais-valia para a disponibilidade de informações sobre grupos específicos e questões particulares.

Recomendação 17: Declaração e Plataforma de Ação de Beijing

192. A Declaração e Plataforma de Acção de Beijing são uma importante referência da igualdade de género a nível nacional e fazem parte do quadro de seguimento regular dos progressos: o último relatório de seguimento foi elaborado em 2014 (Beijing+20), e contou com um processo participativo abrangente e inclusivo, permitindo a sua ampla divulgação. O processo de revisão Beijing+20 foi associado ao processo de seguimento dos ODM, constituindo-se numa oportunidade de advocacia: o ICIEG coordenou grupo de trabalho para a elaboração do relatório de progressos do ODM3 e plano de aceleração, com representantes de 11 instituições/sectores. O ICIEG integrou ainda os grupos de trabalho para os ODM 1, 2, 4, 5 e 6, garantindo a transversalização do género no exercício. A discussão em plenária, liderada pela Ministra das Finanças e com a participação de outros membros do Governo, incluiu uma apresentação/ discussão sobre a igualdade de género enquanto tema transversal susceptível de contribuir para os resultados de desenvolvimento em todos os ODM. Foi ainda organizado, sob a liderança do Gabinete do Primeiro Ministro, um Diálogo Estratégico sobre os ganhos e os desafios em matéria de igualdade de género, outro espaço de diálogo, que permitiu vincular a discussão dos ODM / ODM3 ao quadro de seguimento da Declaração e Plataforma de Acção de Beijing, um quadro de referência mais amplo do que o quadro oferecido pelo ODM3.

Recomendação 18: Divulgação e implementação

193. Como referido no DBC (parágrafo 217) o processo de elaboração dos relatórios CEDAW e de recepção das recomendações do Comité CEDAW são capitalizados como momentos de identificação dos ganhos em matéria de igualdade de género, dos desafios que persistem e de prioridades que devem ser reflectidas na planificação sectorial, realizados com as entidades que detêm responsabilidades institucionais na implementação da CEDAW e OSC. Em 2013, logo após a sua recepção, as observações finais e recomendações, estas foram traduzidas para o português, foi realizada uma sessão especial da Assembleia Nacional sobre as recomendações do Comité CEDAW e implementação da Lei VBG, em parceria com a RMPCV. A nível executivo, foi realizada uma sessão temática do Conselho de Ministros, dando ênfase à necessidade de todos os sectores governamentais contribuírem para a implementação da Convenção e das Recomendações. As recomendações foram partilhadas com sectores relevantes e foi publicado um livro de bolso contendo o texto da CEDAW e do relatório de Cabo Verde, bem como a lista de perguntas e repostas, e observações finais e recomendações recebidas. Em 2014 as Recomendações foram publicadas na Agenda 2014 do ICIEG.

194. A larga maioria das ações descritas no presente relatório baseia-se nas recomendações recebidas, sendo esse enquadramento explicitado aos participantes.

195. O processo de elaboração do presente relatório foi lançado num ateliê específico, em maio, que visou uma nova ronda de socialização das obrigações do país no âmbito da CEDAW e as recomendações recebidas em 2013, junto dos representantes dos diferentes sectores, instituições, OSC e entidades parceiras, muitos dos quais também participam no exercício nacional de planificação estratégica para a elaboração do PEDS.

Recomendação 19: Ratificação de outros tratados

196. Quanto à ratificação da Convenção Internacional para a Protecção de todas as Pessoas Contra os Desaparecimentos Forçados, por favor ver parágrafo 156 (DBC).

Recomendação 20: Seguimento das Observações Finais

197. Um dos constrangimentos experimentados por Cabo Verde no período em exame foi o não entendimento da natureza do mecanismo de *follow-up procedure* estabelecido pelo Comité CEDAW. Assim, apesar da correspondência trocada com o Comité, Cabo Verde não apresentou informações escritas sobre as medidas tomadas para implementar as recomendações assinaladas nos parágrafos 23 e 29 (c) das observações finais do Comité (CEDAW/C/CPV/CO/7-8). Durante a preparação do presente relatório específico, este novo mecanismo foi melhor apropriado, e as informações solicitadas são apresentadas no presente relatório.

198. De referir que no sentido de melhorar a eficiência no cumprimento de obrigações de reportagem às Convenções Internacionais de Direitos Humanos ratificadas pelo país, em 2017 foi criado um mecanismo específico, a *Comissão Interministerial para Elaboração de Relatórios Nacionais* (Resolução nº 55/2017, de 15 de junho), composta por representantes de departamentos governamentais e que têm, dentre outros, o dever de promover a interlocução com a sociedade civil e instituições nacionais de direitos humanos para elaboração dos relatórios.

II. IMPLEMENTAÇÃO DA CONVENÇÃO

199. A Parte I do relatório (relativa à implementação das Recomendações) dá conta da larga maioria dos progressos alcançados no período em análise, em todos os artigos substantivos da CEDAW. Assim sendo, a Parte II apenas apresenta informações, para além das que relatadas nas Recomendações, quando existem.

Parte I: Artigos 1 a 6 - Definições e obrigações

Artigos 1 e 2: Medidas legais para eliminar a discriminação contra as mulheres

200. Durante o período em análise Cabo Verde aprovou diplomas legais em diversas áreas, reforçando o quadro legal e regulamentar para a protecção dos direitos das mulheres. Vários destes diplomas legais já foram referenciados, na Parte I, relativa à implementação das recomendações (ver tabela 1 do Anexo).

201. Adicionalmente, a **Portaria nº 25/2013, de 17 de abril, regula as condições específicas da prestação do serviço militar por cidadãos do género feminino**, estabelece princípio da igualdade entre as mulheres e homens militares e trata especificamente do regime de protecção da maternidade. O processo de seleção da mulher que, voluntariamente se propõe a prestar as diferentes formas de serviço efetivo deve realizar-se de acordo com os princípios do modelo aplicável ao homem, que pode ser adaptado por forma a atender às necessidades específicas da mulher, sem, com isso, pôr em causa os princípios da igualdade, de oportunidade e de imparcialidade que deve nortear o processo de seleção.

202. O **Plano de Ação para Prevenção e Eliminação do Trabalho Infantil (aprovado pela Resolução nº 43/2014, de 2 junho)**, tem entre os seus grupos

primários e de especial atenção as meninas, considerando o trabalho clandestino para o qual estão em especial risco. A **Lei nº 113/VIII/2016 aprova a Lista Nacional do Trabalho Infantil Perigoso e regula a sua aplicação**: fixa para o ICCA, Direção Geral do Trabalho e Inspeção Geral do Trabalho a responsabilidade de dar especial atenção ao problema do trabalho oculto, que expõe em particular as meninas a riscos, e a outros grupos de crianças especialmente vulneráveis com necessidades particulares.

203. A **Resolução 80/2014 (de 7 de outubro) estabelece os princípios de gestão das empresas públicas**, para o período 2014-2016, para uma maior transparência e eficiência: o gestor público deverá desenvolver e implementar planos de igualdade, que promovam a igualdade de tratamento e oportunidades entre homens e mulheres, eliminem discriminações e permitam conciliar vida pessoal, familiar e profissional.
204. A **Resolução nº 135/VIII/2015, de 23 de junho, aprova para ratificação o Tratado do Comércio de Armas**, adoptado pela Resolução nº67/234 da Assembleia Geral das Nações Unidas em 2 de abril de 2013: prevê que o Estado Parte exportador tenha em conta o risco de as armas serem utilizados para cometer ou facilitar atos de VBG, violência contra mulheres e crianças (artigo 7º).
205. A **resolução nº 144/VII/2015, de 13 de Agosto aprovou para ratificação a Carta Africana dos Transportes Marítimos**, que traz a obrigação do Estado membro promover a igualdade de género e adoptar políticas que promovam vigorosamente oportunidades económicas, recrutamento, colocação, promoção e progressão da mulher no sector marítimo (artigo 37º); e legislação pertinente para acelerar o empoderamento das mulheres no sector marítimo, incluindo o encorajamento de educação específica e orientação das mulheres a todos os níveis.
206. A **Resolução nº100/2015, de 15 de outubro**, aprova o **Plano Nacional de Ação de Energias Renováveis 2015-2020/2030** que identifica os riscos de saúde a que mulheres e crianças estão sujeitas devido às práticas tradicionais de cozinhar com lenha, e a necessidade de promover o acesso à electricidade enquanto alternativa, que poderá gerar oportunidades de renda. O sistema de informação para seguir a energia renovável e eficiência energética deverá seguir e analisar aspetos sociais e de género.
207. A **Resolução nº 6/2016, de 28 de janeiro, aprovou o Plano Estratégico de Desenvolvimento da Estatística Agrícola e Rural 2015-2021**, sendo um dos seus objetivos que, a partir da realização do V Recenseamento Geral da Agricultura, o país tenha dados estruturais detalhados sobre a agricultura e a pecuária, desagregados por sexo e cobrindo a área, produtividade e efetivo pecuário.
208. A **Carta da Política para a Ciência (2016-2020), aprovada pela Resolução nº 47/2016, de 15 de abril**, estabelece entre os princípios de base para uma política para a Ciência, Tecnologia e Inovação, o princípio de igualdade, determinando que as iniciativas devem promover a inclusão social, assegurando o acesso de todos, especialmente os jovens, mulheres e outros grupos em risco de exclusão.
209. O **Decreto-Lei nº 49/2016, de 27 de setembro** estabelece a nova estrutura, a organização e as normas de funcionamento do Ministério da Agricultura e

Ambiente, cuja Direção Nacional do Ambiente tem, entre os seus objectivos, integrar a abordagem social e género no planeamento ambiental estratégico.

210. O **Decreto-Lei nº 48/2016, de 27 de setembro**, estabelece a nova organização e as normas de funcionamento do Ministério das Infra-estruturas, do Ordenamento do Território e Habitação: o seu Serviço de Aquisições e de Gestão dos Recursos Humanos e Patrimoniais tem, entre outras, a competência de promover a paridade e a igualdade profissional entre homens e mulheres e a igualdade de oportunidades no acesso aos postos de trabalho dentro do Ministério.
211. **Resolução nº 8/2016, de 5 de fevereiro** que estabelece o **Conselho Nacional para o Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas**, que no quadro da sua composição integra 4 representantes das Micro e Pequenas Empresas dos jovens e mulheres empresárias. Tem por atribuições assegurar a adequação e coerência das medidas de desenvolvimento económico com os planos e programas sectoriais, bem como de propor medidas que sejam necessárias para o impulso, coordenação e avaliação da política de apoio às micro e pequenas empresas.

Artigo 3: Medidas para o pleno desenvolvimento e progresso das mulheres

212. Conforme referido no parágrafo 16, o Plano Nacional de Igualdade de Género (2015-2018) foi desenvolvido em 2014 (aprovado pela Resolução nº40/2016, de 23 de março). Estrutura-se em 8 eixos estratégicos: (1) Saúde (2) Direitos Sexuais e Reprodutivos, (3) VBG (que conta com um Plano de Ação específico, o PNVBG), (4) Educação e formação profissional, (5) Economia produtiva, (6) Economia reprodutiva, (7) Participação política, tomada de decisão e comunicação, (8) Reforço institucional para a integração do género nas políticas públicas.
213. O Programa do Governo é explícito acerca da importância da igualdade de género para o desenvolvimento do país: 2 dos 11 “*compromissos para a década*” focam questões de género, enquanto vários outros referenciam questões de inclusão social; são referenciadas causas profundas da desigualdade de género e a intenção de Cabo Verde ser uma referência em matéria de igualdade de género e inclusão social; existe compromisso com a integração de uma abordagem de género em todas as esferas da governação, uma agenda para um sistema de cuidados, e a elaboração e execução de orçamentos sensíveis ao género; são dadas orientações de política para infra-estruturas e habitação sensíveis ao género, igualdade de género na educação, saúde e emprego, a promoção de um ambiente de trabalho não-discriminatório, a discriminação positiva do desenvolvimento rural, combate à VBG e promoção da participação das mulheres na vida pública. Uma avaliação rápida do Programa do Governo mostra que está bem alinhada aos ODS e, em particular, ao ODS 5.
214. O PEDS, formulado com base no Programa do Governo, está a ser finalizado e incluiu seções específicas de género e a sua transversalização.

Artigo 4 – Medidas especiais

215. Por favor reverter à seção sobre a Recomendação 5 (parágrafos 22 e 23 do presente relatório).

Artigo 5: Eliminação do estereótipo de inferioridade das mulheres

216. Cabo Verde lançou no país a campanha da ONU *Free and Equal* (Livres e Iguais) em 2016, que conta com a participação de uma cantora Cabo-verdiana de renome – Mayra Andrade, ao lado da cantora Brasileira Maria Gadú. Foram implementadas várias atividades em anos anteriores, com vista a sensibilizar sobre diversidade de género e promover direitos iguais e tratamento equitativo das pessoas LGBTI: foi apoiado o estabelecimento de uma associação LGBTI na Praia; foram organizados debates em torno do documentário *Txindas* (acerca da vida de uma pessoa transgénero Cabo-verdiana conhecida) em escolas, universidades e cinemas; teve lugar na Praia uma parada orgulho LGBTI; foi emitido um programa de rádio no Dia Internacional contra a Homofobia com a participação de especialistas em direitos humanos e pessoas LGBTI; foi organizada uma exposição fotográfica, entre outras actividades de campanha. Em fevereiro 2017, o ICIEG e a Associação de Jornalistas de Cabo Verde organizaram um ateliê de formação para 20 jornalistas de todo o país sobre *Orientação Sexual e identidade de Género*, para promover a cobertura mediática das questões LGBTI baseada em direitos humanos.

Artigo 6 - Prostituição

217. Por favor reverter à Recomendação 8, em particular aos parágrafos 59 e 72 a 76.

Part II: Artigos 7 a 9 – Direitos na vida pública e política

218. Os progressos alcançados no domínio da **vida política e pública (artigo 7)** são apresentados na Recomendação 9 (parágrafos 77 a 84).

219. Nada de novo a reportar em relação aos **artigos 8 (Representação) e 9 (Nacionalidade)**.

Parte III: Artigos 10 a 14 - Direitos económicos e sociais

Artigo 10 - Educação

220. O CIGEF está a implementar um projeto de capacitação do pessoal docente, não docente e administrativo da UniCV, com vista a promover uma melhor integração das questões de género no ensino e na investigação na Universidade, bem como uma cultura organizativa sensível ao género. Em 2016 formou estudantes (73), docentes (4) e pessoal administrativo (33) dos 3 polos da Universidade. De referir que 4 cursos ministrados pela UniCV integraram módulos e/ou conteúdos de género.

Artigo 11 - Emprego

221. A proporção de trabalhadoras domésticas inscritas na Segurança Social é ainda baixa (9,5% in 2015), pelo que em 2017 o Instituto Nacional de Previdência Social iniciou uma campanha TV sobre o direito das trabalhadoras domésticas à segurança social, uma classe profissional quase exclusivamente feminina.

Artigo 12 - Saúde

222. Por favor ver os progressos apresentados na Recomendação 12 (parágrafos 126-140).

Artigo 13 – Vida económica e social

223. O Ministério do Desporto propôs que a paridade de género seja um critério para a assinatura de contratos-programa entre o Governo e as Federações Nacionais de Desporto, uma medida que visa promover a igualdade de género na tomada de decisão no desporto, medida a ser discutida no próximo Conselho do Desporto.
224. O Comité Olímpico Nacional organizou em março 2017 o Iº *Fórum Nacional sobre as Mulheres no Desporto* e um ateliê de formação sobre a *Liderança das Mulheres no Desporto*; estabeleceu uma comissão de promoção das mulheres no desporto e um programa específico com essa finalidade, a nível nacional.

Artigo 14 – Mulheres rurais

225. Por favor ver os progressos relatados na Recomendação 13 (parágrafos 141-158).

Parte IV: Artigos 15 e 16 - Igualdade perante a lei e na família

226. Relativamente aos **artigos 15 e 16** (Lei, Casamento e Vida Familiar), não há nada de novo a reportar.

III. PROCESSOS DE REVISÃO DAS RECOMENDAÇÕES SAÍDAS DAS CONFERÊNCIAS E CIMEIRAS DAS NAÇÕES UNIDAS

227. Sobre a Declaração e Plataforma de Ação de Beijing, ver recomendação 17.
228. Foi realizado em 2016 um retiro dos membros do Governo sobre os ODS e seu seguimento, com enfoque na sua integração na planificação, em particular no PEDS.
229. Em 2016 foi apresentado internamente, ao Secretariado Permanente para os Assuntos da Defesa, o relatório “*A implementação da Resolução 1325 do Conselho de Segurança das NU sobre Mulheres, Paz e Segurança: experiência de Cabo Verde no setor da Defesa*”. Está em curso um plano de advocacia com o Ministério da Defesa e Forças Armadas, para promover a implementação da resolução 1325 e a elaboração do respectivo Plano de Ação. Foi acordada uma missão de apoio técnico aos esforços nacionais, no âmbito do *Grupo de Trabalho, Mulheres, Paz e Segurança da África Ocidental* (referenciado no parágrafo 71 do presente relatório).

Anexo

Tabela 1. Diplomas legais referenciados na Parte I do relatório CEDAW

Diploma legal	Assunto	Par.
Lei nº 18/VIII/2012, de 13 de setembro	Confere 15% das receitas da administração dos bens móveis apreendidos ou declarados a favor do Estado ao Fundo de Apoio à Vítima de VBG	40
Lei nº 26/VIII/2013, de 21 de janeiro	Código de benefícios fiscais: benefícios para contratação de pessoas com deficiência, entre outros. Alterado pela Lei 102/VIII/2016, de 6 de janeiro e pelo Orçamento do Estado para 2017	166
Lei nº 40/VIII/2013, de 17 de setembro	Regime jurídico da prevenção, habilitação, reabilitação e participação da pessoa com deficiência	172
Resolução 112/2013, de 1 de novembro	Aprova a Carta de Política Integrada da Educação, Formação e Emprego (2013-2018)	117
Resolução nº 117/2013, de 19 de novembro	Plano Nacional de Desenvolvimento Sanitário 2012-2016: com medidas relativas à saúde das mulheres	174
Lei nº 50/VIII/2013, de 26 de dezembro	Estatuto da Criança e do Adolescente	96
Resolução nº 33/2014, de 2 de abril	Estratégia Nacional de Emigração e Desenvolvimento	65
Lei nº 66/VIII/2014, de 17 de julho, regulamentado pelo Decreto-lei nº 2/2015	Regime Jurídico de entrada, saída e permanência de estrangeiros	60
Decreto-Lei nº 37/2014, de 22 de julho	Regime Jurídico Especial de Execução do Cadastro nas Ilhas do Sal, Boa Vista, São Vicente e Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 52/2015, de 24 de Setembro e revisto pelo Decreto-Lei nº 44/2016, de 6 de Setembro	148
Lei nº 70/VII/2014, de 26 de agosto	Regime Especial das Micro e Pequenas Empresas	114
Decreto-Regulamentar nº 28/2014, de 22 de outubro	Regulamento do Regime Jurídico do Cadastro Predial, entre outros decretos associados ao cadastro predial	148
Decreto-Lei nº 8/2015, de 27 de janeiro	Regulamenta a Lei 84/VII/2011, de 10 de janeiro, de combate à VBG	40
Decreto-Lei nº 27/2015, de 6 de maio	Garantia da proteção e prestação de assistência às pessoas com mobilidade reduzida no acesso ao transporte aéreo	171
Lei nº 90/VIII/2015, de 4 de junho	Regula o sector da comunicação e a atividade do jornalismo, assumindo como dever da comunicação social a não discriminação quanto ao sexo	28
Resolução nº 68/2015 e 69/2015, de 27 de julho	Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional	143
Decreto-lei nº 38/2015, de 29 de julho	Recrutamento na Administração Pública: contratação pessoas com deficiência	172
Resolução nº 97/2015, de 1 de outubro	Fundo de apoio às vítimas de VBG	40
Decreto-Legislativo nº 3/2015, de 19 de outubro	Aprova o Código da Água e Saneamento	153
Resolução nº 10/2015, de 20 de fevereiro	Aprova o Plano Estratégico Nacional de Água e Saneamento	155
Decreto-Legislativo nº 4/2015, de 11 novembro	Revisão do Código Penal	41
Resolução nº 40/2016, de 23 de março	Plano Nacional de Igualdade de Género 2016-2018	212
Decreto-Lei nº 26/2016, de 12 de abril	Estabelece a Política Tarifária do sector de água e saneamento	154
Resolução 89/2016, de 23 de dezembro	Cria o Grupo Interministerial para o desenho e seguimento do Programa de Garantia de Acesso ao Rendimento, à Educação, aos Cuidados e à Saúde (PGA)	162
Resolução nº 92/2016, de	Plano Nacional de Combate à Violência Sexual contra Crianças e	43

Diploma legal	Assunto	Par.
28 de dezembro	Adolescentes (2017-2019)	
Lei nº 5/IX/2016, de 30 de dezembro	Orçamento do Estado para 2017: frequência gratuita, desde o ano lectivo 2017/18, de estabelecimentos de ensino a diferentes níveis	173
Portaria nº 7/2017, de 6 de março	Financiamento da formação profissional na perspectiva de inclusão social	168
Resolução nº 35/2017, de 25 de abril	Programa Micro Empreendedorismo Jovem	123
Resolução nº 54/2017 de 15 de junho	Descongela vaga de recrutamento na Administração Pública: Fortalecimento dos recursos humanos do ICIEG	15
Decreto-Lei nº 37/2016, de 17 de junho	Constitui o Ministério da Família e Inclusão Social: responde pelos sectores da família e inclusão social, designadamente infância, idosos, pessoas com deficiência, combate à pobreza e promoção da igualdade de género	14
Resolução nº 55/2017, de 15 de junho	Comissão interministerial destinada à elaboração dos Relatórios de Direitos Humanos	198

Tabela 2. Processos entrados nas Procuradorias do país por ano

Ano judicial	Nº de processos entrados
2011/2012	3.237
2012/2013	3.491
2013/2014	3.499
2014/2015	3.187
2015/2016	2.901
Total	16.315